

# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一 公 證 署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證 明 書

CERTIFICADO

澳門古鎮同鄉會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月十三日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 1 號 90/2006。

澳門古鎮同鄉會

### 第一章

#### 總 則

第一條——本會之中文名稱為“澳門古鎮同鄉會”，葡文名稱為“Associação de Naturais de Ku Chan em Macau”，葡文簡稱 A.N.K.C.M.。

第二條——本會設於澳門沙欄仔街 20 號富宜大廈 1 樓 F。

第三條——本會宗旨愛國愛鄉愛澳，加強與家鄉聯繫，關心家鄉建設，關懷會員在鄉家屬，聯絡同鄉感情，為本澳社會安定和經濟繁榮作出貢獻；加強與海外同鄉社團的聯絡，密切與本澳各社團的友好關係，共同為社會進步攜手前進。

### 第二章

#### 會 員

第四條——居澳中山古鎮居民及關心古鎮澳門兩地交往的熱心人士，均可申請入會，經理事會批准後，可成為會員。

第五條——會員之權利：

- (1) 可參加本會會員大會。
- (2) 有選舉權與被選舉權。
- (3) 有對會務作出建議及批評之權利。
- (4) 可參加本會舉辦之任何活動。

第六條——會員之義務：

(1) 遵守本會章程及會員大會通過之決議案。

(2) 依期繳付會費。

(3) 積極參加本會舉辦之任何活動及提高本會名譽。

第七條——凡會員倘嚴重違反會章，破壞本會名譽或損害本會信用與利益，經理事會議，按情節輕重分別給予警告，警告，革除會籍之處分。

### 第三章

#### 組 織

第八條——本會的組織架構包括：會員大會，理事會及監事會，各領導成員均由會員大會中選出，任期為三年，可以繼續連任。

第九條——會員大會由所有會員組成，為本會最高權力機構，其職權如下：

- (1) 修改章程，但必須有四分之三出席之會員票數通過方可。
- (2) 負責選舉各領導部門之成員及革除其職務。
- (3) 討論及通過理事會之每年工作報告及財務報告。
- (4) 修訂會費。

(5) 會員大會設會長一人，副會長若干人組成，並按照法例規定總人數為單數，會長主持會員代表大會。

第十條——會員大會每年舉行平常會議一次，由會長召集，而特別會員大會之召開須由理事會召集，或因應不少於五分之一全體會員的要求之下而召開，在任何情況下都須八天前以簽收或掛號方式郵寄通知各會員，並列明日期，時間，地點及議程。

第十一條——理事會設理事長一名，秘書長一名，副理事長，理事及秘書若干人組成，並按照法例規定總人數為單數，其職權如下：

- (1) 領導本會，處理其行政工作及維持其所有活動。
- (2) 決定新會員入會事宜及革除會員之會籍。
- (3) 對本會有特殊貢獻之人士給予名譽會籍。
- (4) 在會員大會作會務活動報告及財務報告。

(5) 理事長對外依照本會宗旨代表本會。

第十二條——監事會設監事長一人及監事兩人組成，其職權如下：

- (1) 監察理事會之行政活動。
- (2) 查閱賬目及財政收支狀況。

### 第四章

#### 財 政 收 支

第十三條——本會之收益作為本會活動基金。

第十四條——理事會認為有必要時可進行募捐。

第十五條——本會所有支出須由理事會議協商決定。

二零零六年六月十三日於第一公證署  
助理員 田兆祥 Henrique Porfírio de Campos Pereira

(是項刊登費用為 \$1,674.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 674,00)

## 第一 公 證 署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證 明 書

CERTIFICADO

世界攝影家協會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年六月十五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 1 號 91/2006。

世界攝影家協會

### 第一章

#### 總 則

第一條——名稱：中文（世界攝影家協會）中文簡稱（世攝會）

葡文（Associação dos Fotógrafos do Mundo）

葡文簡稱（AFM）

英文 (World Photographers Association)

英文簡稱 (WPA)

第二條——會址：暫設於澳門安仿西街133號杏發大廈R/C，若有適當會址可以他遷。

第三條——宗旨：本會為非牟利之組織，以團結各地愛好攝影者，努力學習，勇於創新，積極開展創作經驗交流和觀摩活動，不斷提高攝影藝術創作思想。對優秀的攝影家和攝影作品給予表彰、推薦和獎勵。

職能：

(一) 推動攝影藝術文化事業及教育的發展；

(二) 培養和發掘攝影新生力量；

(二) 推廣及促進攝影藝術鑑賞的興趣；

(三) 加強攝影藝術與外界合作與交流；

(四) 協助攝影藝術文化業界資源共享；

(五) 主辦、協辦展覽、活動和出版相關刊物。

## 第二章 會員

第四條——會員權利：

(一) 享受本會提供的服務及福利；

(二) 參加本會舉辦的交流及活動；

(三) 會內有表決權、選舉權及被選舉權。

第五條——會員義務：

(一) 出席會員大會及有關活動；

(二) 遵守會章；

(三) 執行決議；

(四) 繳納會費。

第六條——入會資格：愛好攝影，推動攝影藝術文化事業發展之團體或居民。

## 第三章 組織及功能

第七條——架構：本會由下列機構組成：會員大會、理事會及監事會。理、監事會之成員任期各為三年，連選得連任，並必須是本會有被選舉權之會員。

## 會員大會

第八條——本會最高權力機構為會員大會。職權：選舉會長、副會長、理事及監事，討論及表決任何與本會有關之重大事項。討論及通過理事會提出之內部細則。每年至少召開一次，由會長主持。設會長一人、副會長若干人，由會員大會選舉產生，任期為三年，連選得連任。

## 理事會

第九條——本會最高執行機構為理事會，由會員大會選出單數三至十五人組成，互選理事長一人、副理事長及理事若干人，負責處理日常會務工作。會議須有過半數以上理事會成員出席方為有效，理事會議每年至少召開三次。按會務發展需要，理事會得聘請名譽主席、會長或顧問。

## 監事會

第十條——本會最高監督機構為監事會，由會員大會選出三人組成，監事會互選監事長、副監事長及監事各一人。負責監督理事會工作及稽核理事會財政報告或其他事項提出書面意見。

## 第四章 經費

第十一條——經費來源：會費收入；接受團體或個人贊助及捐贈；政府資助及其他合法收入。

## 第五章

第十二條——會員大會決議修訂：本會會章須經會員大會通過生效。如有未盡善事宜，由理事會提請會員大會補充修訂，修改章程之決議，須獲出席會員四分之三之贊同票才能通過生效。倘法定人數不足，會員大會將於通知指定之時間一小時後舉行，屆時不論出席人數多寡，會員大會之議決均視為有效，決議是以出席者之絕對多數票取決原則。但法律另有規定除外。

第十三條——召集會員大會之通知，得用郵寄方式送達，最少八天前行之。通知內須載有會議程序、舉行時間及地點。

第十四條——會徽



二零零六年六月十五日於第一公證署

助理員 田兆祥 Henrique Porfírio de Campos Pereira

(是項刊登費用為 \$1,879.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 879,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

國度事奉中心 (澳門)

葡文名稱為 “Centro de Ministérios do Reino de Macau”

英文名稱為 “Kingdom Ministries (Macau)”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十二日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 116 號，有關條文內容如下：

國度事奉中心 (澳門)

## 組織章程

### 第一章

#### 總則

第一條  
名稱及會址

本會定中文名為國度事奉中心 (澳門)，葡文名為 Centro de Ministérios do Reino de Macau，英文名為 Kingdom Ministries (Macau)。本會會址設於澳門氹仔奧林匹克大馬路98號華寶花園第二座33樓G及L座。

第二條  
宗旨

本會是一非牟利團體，宗旨為培育及推動澳門人以耶穌基督的心服侍社會，建立正確的價值觀，責任感和美好的品格，實踐使命。為貫徹上述宗旨，本會推行下列工作：

a. 籌辦講座、展覽、聚會、課程、研討會、教育、訓練、康體活動、文字出版、大眾傳播和一切有助推動澳門人服侍人的活動。

b. 設立學院、培訓中心、青少年中心、院舍、社區中心、茶座、餐廳、書室。

## 第二章 會員

### 第三條 會員資格

任何人士擁護本會章程，均可透過書面方式申請成為本會正式會員，並經理事會通過接納方為正式會員。

### 第四條 會員權利

- a. 參加會員大會、投票、選舉及被選；
- b. 參與本會的活動、享用本會的任何設施；
- c. 享有由會員大會、理事會或本會內部規章所賦予的其他權利。

### 第五條 會員責任

- a. 遵守本會章程，內部規章及會員大會或理事會之決議；
- b. 維護本會的聲譽及參與推動會務的發展；
- c. 出任被選出或受委任職位；
- d. 繳交入會費、會費及其他由本會所核准有助發展組織負擔。

### 第六條 會員身份之喪失

凡違反會章，影響本會聲譽者，經理事會決議後得開除會籍。

## 第三章 組織機構

本會組織機構包括會員大會、理事會和監事會。

### 第七條 會員大會

- a. 會員大會成員是推動及參與一切會務，並給予相關意見；
- b. 由會員大會設會長壹人，副會長壹人，任期三年，連選得連任；並兼任理事會成員，負責主持會員大會。

### 第八條 理事會

- a. 理事會召開會員大會、執行會員大會決議、管理會務及制訂工作報告；

- b. 理事會互選理事長壹人，副理事長壹人及理事若干人，總人數須為單數，理事會成員任期三年，連選得連任。

### 第九條 監事會

監事會成員人數三人，互選監事長壹人，副監事長壹人及監事壹人，負責監察會務工作。監事會成員任期三年，連選得連任。

## 第四章 經費及修改會章

本會之收入來源包括會費、捐贈、利息、籌募以及任何在理事會權限範圍內的收入。本會章程若有遺漏之處，由會員大會討論，修訂及通過。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$1,683.00)  
(Custo desta publicação \$ 1 683,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 芬芬之友健身排排舞協會

中文簡稱為“芬芬之友”

葡文名稱為“Associação de “Sport Dance Para Para” dos Amigos de Fan Fan”

葡文簡稱為“A.A.F.F.”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月八日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為112號，有關條文內容如下：

### 芬芬之友健身排排舞協會章程

#### 第一章 總則

##### 第一條

本會定名為“芬芬之友健身排排舞協會”（簡稱：芬芬之友）。

Associação de “Sport Dance Para Para” dos Amigos de Fan Fan（葡文簡稱為：A.A.F.F.）。

#### 第二條

本會以聯絡會員及開展健身排排舞活動為宗旨。

#### 第三條

本會之會址設在澳門荷蘭園二馬路15號二樓B。

## 第二章 工作範疇

#### 第四條

本會工作範疇

(一) 積極推廣健身排排舞，為會員提供鍛鍊身體、增強體質之機會。

(二) 支持及參與本地區合法之社區活動。

(三) 為本地區培養排排舞導師。

## 第三章 組織

#### 第五條

本會屬非牟利性質團體，全體執行委員均屬義務性質，分擔會員大會、理事會及監事會之工作，但不得兼任執行委員會內不同組織部門之工作，每屆任期為兩年，連選得連任。

#### 第六條

選舉於每兩年之會慶日會員大會舉行，獲最高票數之17-19人為該屆之執行委員會委員，再互選分工。

#### 第七條

執行委員會組織如下：

會員大會；

理事會；

監事會。

#### 第八條

會員大會

(一) 會員大會是由全體合法之會員組成，有需要時由會長召開之；

(二) 會員大會設會長1人，副會長2人；

(三) 會員大會必須每年召開一次，審議並通過上年度理事會工作報告及帳目以及監事會之相關意見書，倘有需要得由會長臨時召開之；

(四)會長為本會之最高負責人，領導本會之各項工作並因應工作之需要召開執行委員會會議。

#### 第九條 理事會

(一)理事會設理事11或13人，內設理事長1人，副理事長2人，其餘理事分設各部，包括秘書、財務、康樂、總務及公關等；

(二)理事會為本會之執行機構，執行會員大會及執行委員會決議案。

#### 第十條 監事會

(一)監事會設正、副監事長各1人及監事1人；

(二)監事會為本會監察機構，稽核財政收支，監督理事會之工作及檢舉違章之會員。

#### 第十一條

當會長或理事長或監事長未能執行職務時，可由當事人委任其組織部門之副手(即副會長或副理事長或副監事長)代執行其職務。

#### 第十二條

執行委員會得聘請若干人擔任本會名譽會長及顧問。

#### 第四章 會員

#### 第十三條

凡願意積極支持本會工作之人士，由一位會員介紹並經本會執行委員會通過，得成為本會會員。

#### 第十四條 會員之義務及權利

- (一)介紹新會員入會；
- (二)遵守本會會章、本會內部規則及決議案；
- (三)支持及參加本會之各項活動，協助會務之進行；
- (四)出席會員大會，有提出建議及決議之權；
- (五)有選舉及被選舉為執行委員會委員之權利。

#### 第十五條

會員如有假借本會之名義在外招搖，從事與本會宗旨有嚴重抵觸或嚴重傷害本

會名譽者，經執行委員會議決，得開除其會籍。

#### 第五章 附則

#### 第十六條

本章程如有未盡善事宜，可經會員大會通過修改之。

#### 第十七條

本會章自議決日施行。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos oito de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, *Maria Virgínia Inácio*.

(是項刊登費用為 \$2,085.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 085,00)

#### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

“澳門舞者工作室”

中文簡稱為“舞者”  
英文名稱為“**The Dancer Studio Macao**”  
英文簡稱為“**The Dancer**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月九日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為114號，有關條文內容如下：

#### 第一章 總則

#### 第一條 名稱

本工作室定名為“澳門舞者工作室”，中文簡稱為“舞者”，英文名為“**The Dancer Studio Macao**”，英文簡稱為“**The Dancer**”，為一愛好舞蹈的藝術工作者組織而成的。對外的一切活動均代表澳門舞者工作室。

#### 第二條 宗旨

本工作室的宗旨以創作和發展不同本類的舞蹈藝術為目標，培養對舞蹈藝術有

興趣的人才，以肢體語言表現出年輕人豐富的生命力與活躍力。希望能為眾多舞蹈愛好者提供一個學習與交流的橋樑，藉此將舞蹈發揚，並期望能夠和周邊地區相互交流與觀摩，吸收與學習更多的舞蹈元素。

#### 第三條 任務與活動

編創新的舞蹈節目給予大眾欣賞舞蹈藝術的機會，能給予舞蹈愛好者充足的表現自我的機會，給予正確的訓練和舞蹈藝術的知識，填補舞蹈藝術的演出空間。

#### 第四條 工作室地址

澳門氹仔嘉樂庇總督馬路730號茵景園第一座四樓B座。

#### 第二章 組織機構

#### 會員大會

第五條——會員大會為本工作室最高權力機構，設有會長一名，副會長兩名，其職權為：

1. 制定本會的活動方針；
2. 審批修改本工作室章程；
3. 審批理事會年度工作報告書和年度財政報告書。

第六條——會長負責領導本工作室的一切工作，副會長協助會長工作，倘若會長缺席時由副會長暫代其職務。

第七條——全體會員每年進行一次會議，由會長或副會長召開，特別會員大會須由理事會過半數會員聯名要求召開，但應提前八天發函通知全體會員，出席人數要過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為兩年。

#### 理事會

第八條——理事會由一名理事長和兩名副理事長組成，其任期為兩年，倘若理事長缺席時由副理事長暫代其職務，其職權為：

1. 執行大會所有決定；
2. 規劃本工作室之各類活動；
3. 製作年度工作報告書和財務報告書。

#### 監事會

第九條——監事會由一名監事長和兩名副監事長組成，其任期為兩年，倘若監

事長缺席時由副監事長暫代其職務，其職權為：

1. 監督本工作室行政管理機構的運作；
2. 審核財務狀況和帳目；
3. 就監察活動編寫年度報告。

### 第三章 會員的權利與義務

第十條——凡對舞蹈有興趣的人士並願遵守本工作室的宗旨和規章，經過報名，並繳交80元的會費便可成為本工作室的會員。

#### 第十一條 會員之權力

1. 出席會員大會。
2. 有選舉和被選舉權。
3. 參加本工作室的各項活動。
4. 有參加本工作室學習班的權利。
5. 可建議工作室活動之舉辦。
6. 可對課程發表個人的見解。
7. 可向工作室借用資源，但需要依照規定填寫借用的單據並不得損毀。

#### 第十二條 會員之義務

1. 不得破壞本工作室的聲譽。
2. 義務參加公益性的演出。

### 第四章 經費來源與會徽

#### 第十三條 經費來源

1. 會員收入。
2. 培訓班之學費。
3. 政府之贊助。
4. 其他公司的贊助。

#### 第十四條 會徽



Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos doze de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$2,006.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 006,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 中醫經絡臨床研習社

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十二日，存檔於本署之2006/ASS/M2 檔案組內，編號為117號，有關條文內容如下：

#### 中醫經絡臨床研習社 章程

1. 會名，地址，宗旨
  - 1) 會名：中醫經絡臨床研習社。
  - 2) 地址：澳門亞利鴉架街12-14號新聯大廈2樓B座。
  - 3) 宗旨：推廣及研究醫學養生保健，提升居民健康意識，加強社會各界學術交流。屬非牟利組織。
2. 機構，權利，義務
  - 1) 設會員大會——會員大會是本研習社最高權力機構。大會負責制定及修改本會章程，選舉產生理事和監事，定期檢討工作，及時改正。
  - 2) 大會成員——會員大會為本會最高權力機構，設社長一人，副社長一人，秘書一人，任期三年，每年召開大會一次，總結過去工作，制定來年業務。
  - 3) 設理事會——理事會設理事長一人，副理事長一人，財務一人，任期三年，負責管理業務及會務，執行會員大會的決議。
  - 4) 設監事會——監事會設監事長一人，副監事長一人，監事一人，任期三年，負責督促理事會各項工作。

#### 3. 社員的權利，及義務

- 1) 凡熱心於中醫、經絡研究之人士，有志參與本社之研究及熱心服務本澳居民之康復治療之活動及自願加入本社者，經

申請，由理事會批准，均可成為本社社員。

2) 凡本研習社社員，均有選舉及被選舉的權利，並有權對社務提出批評，建議積極參加本社活動，但凡發現社員有違反本社之會規及行為活動，經理事會提出通過後本社有權取消其社員資格。

#### 4. 經費

本研習社是不牟利的團體，一切經費來源，均來自社員入會會費，每月會費(10元)，社會各機構，及政府贊助。一切資金由財政負責開支。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$871.00)  
(Custo desta publicação \$ 871,00)

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門浸信中學校友會

中文簡稱為“浸中校友會”

英文名稱為“Macao Baptist College Alumni Association”

英文簡稱為“MBCAA”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十二日，存檔於本署之2006/ASS/M2 檔案組內，編號為115號，有關條文內容如下：

### 第一章 總綱

#### 第一條 定名

本會定名為澳門浸信中學校友會，簡稱浸中校友會（以下簡稱本會），英文名稱為 Macao Baptist College Alumni Association，英文簡稱為 MBCAA。本會的存續期為無限期。

#### 第二條 宗旨

(一) 發揚澳門浸信中學（以下簡稱母校）信望愛精神；

(二) 增進校友間之友誼及聯絡，促進校友與母校之聯繫；

(三) 組織及籌劃具慈善性質或對母校有裨益的事務；

(四) 為校友提供社交、文化、教育及公民服務；

(五) 發揚團結精神，回饋母校。

### 第三條

#### 會址

會址設於澳門黑沙環中街 410 號澳門浸信中學。經會員大會同意，本會可遷往澳門任何地方。

### 第四條

#### 組織架構

本會由澳門浸信中學之校友所組成，並由本會會員大會、理事會及監事會依照及根據本會會章制訂之規例處理本會一切事宜。

### 第五條

#### 年度

本會之財政及行政年度由每年之 9 月 1 日開始，至翌年之 8 月 31 日完結。

## 第二章

### 會員

### 第六條

#### 會員資格

凡曾就讀澳門浸信中學之人士，並經理事會批核方可成為本會會員。

### 第七條

#### 請任

本會可請任對社會有積極貢獻之人士擔任本會名譽會長。

### 第八條

#### 會籍

(一) 年度會籍；

(二) 永久會籍。

### 第九條

#### 會費

會費由理事會決定。

### 第十條

#### 會員權利

(一) 有選舉權；

(二) 有被選舉權；

(三) 在會員大會中有發言、投票及撤銷本會議案的權利；

(四) 可參與所有本會所舉辦的活動；

(五) 可享受本會提供之福利；

(六) 可列席理事會的常務會議。

### 第十一條

#### 會員義務

(一) 遵守本會會章；

(二) 按時繳交本會會費；

(三) 積極參與本會舉辦的活動；

(四) 關注母校的發展；

(五) 盡力協助本會理事推行會務。

### 第十二條

#### 懲治

若會員進行有損母校或本會名譽之行為，經會員大會通過，本會可褫奪其資格，並保留法律追究權。

## 第三章

### 會員大會

### 第十三條

#### 定義

會員大會由所有會員組成，為本會最高權力機關，設會員大會主席一人，副主席最少兩人。

### 第十四條

#### 權責

凡有關理事會年度計劃及報告、監事成員的選舉、罷免及修改會章之議程，須於會員大會討論並進行議決。

### 第十五條

#### 會員大會主席

新一屆會員大會主席由會員大會選舉產生，任期三年。

### 第十六條

#### 召開

(一) 會員大會須每年至少舉行一次，具體時間及地點則由會員大會主席決定；

(二) 凡召開會員大會須於三十日前以書面或電郵通知，並附議程；

(三) 若會員大會出席人數未達三分之二，會員大會須於半小時後舉行，屆時則人數不論。

(四) 特別會員大會須由理事會和監事會或不少於三分之二會員聯署要求方可召開。通知期為至少八天。

### 第十七條

#### 會議

(一) 會議由會員大會主席主持，大會文書作會議紀錄；

(二) 決議由出席者以絕對多數票通過，但法律另有規定除外；

(三) 若贊成票與反對票數相等，會員大會主席有權投決定性一票。

## 第四章

### 理事會

### 第十八條

#### 定義

理事會為本會之執行機關，負責細則性議決本會之一切會務。

### 第十九條

#### 任期

理事會之成員任期為三年度，可連任一屆。

### 第二十條

#### 組織架構

理事會人數為單數，最少為七人，設下述職務：

(一) 理事長一人；

(二) 副理事長不少於二人；

(三) 財政一人，負責：

a) 處理本會財政事宜；

b) 每年度須向會員大會提交財政預算案，並經會員大會通過後方可生效；

c) 於任期屆滿時須將任內收支款項詳列報告，各項收支須具正式收據或證據。

(四) 秘書長一人；

(五) 理事若干人。

### 第二十一條

#### 選舉方法

(一) 理事會成員由會員大會選舉產生，選舉形式為內閣制，並以直接及保密形式進行，選舉結果必須向外公佈；

(二) 獲多數有效票的參選組別為新一屆內閣。

### 第二十二條

#### 表決

任何議案，在有過半數理事出席時方可議決，且須經三分之二或以上出席之理事同意才能通過。

## 第二十三條

## 辭缺

(一)理事之辭職須於三十天前通知理事會，並於三十天內召開特別會員大會並進行補選；

(二)若理事長及副理事長皆出缺時，由會員大會於一個月內進行選舉，選出新內閣。

## 第五章

## 監事會

## 第二十四條

## 定義

監事會負責監督理事會之工作，其成員數目為單數，由不少於三名成員組成。

## 第二十五條

## 組織架構

監事會設監事長、副監事長各一人，並設監事若干人。

## 第二十六條

## 任期

監事會之成員任期為三年度，可連任一屆。

## 第二十七條

## 選舉

選舉方法由會員大會一人一票產生。

## 第二十八條

## 權責

(一)監察理事會之報告、財務預算及會務運作並提出意見；

(二)有權列席理事會會議，但其成員在會議中無表決權；

(三)有權審核本會帳目。

## 第六章

## 附則

## 第二十九條

## 會章解釋

理事會是本會會章唯一的解釋機構。

## 第三十條

## 會章修訂

(一)本會會章之修訂草案由理事會草擬，並由會員大會通過。

(二)本會會章之修改須依據澳門有關法例規定。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, Chok Seng Mui.

(是項刊登費用為 \$3,422.00)

(Custo desta publicação \$ 3 422,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

## 西方排舞舞蹈社

中文簡稱為“西方排舞”

英文名稱為“West Line Dance  
Association”

英文簡稱為“West Line Dance”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月十二日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為118號，有關條文內容如下：

## 第一章

## 名稱、宗旨及會址

第一條——名稱：

中文名稱“西方排舞舞蹈社”，簡稱“西方排舞”，英文名稱“West Line Dance Association”，簡稱“West Line Dance”。

第二條——宗旨：

本會為不牟利之團體，致力推廣西方排舞融合中西文化，做有益身心的運動，參與社會公益事為宗旨。

第三條——會址：

設於澳門漁翁街166號永好工業大廈2樓D室，註明，經理事會批准，會址可搬往任何地方。

## 第二章

## 會員資格、權利與義務

第四條——會員資格：

凡有興趣人士，均可申請成為會員，但正式會員須經理事會批准接受。

第五條——會員權利：

凡本會正式會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，並享有本會之一切福利與權利。

第六條——會員義務：

凡本會正式會員有遵守會章之義務，及遵守大會或理事會決議，準時繳交會費。為本會做義務勞動工作，會員互相尊重，相互合作。

第七條——會員資格喪失：

凡會員不遵守會章，以本會名義所作之一切影響本會名譽及利益，一經理事會審批通過可取消其會員資格，所交之任何費用概不發還。

## 第三章

## 會員大會、理事會及監事會

第八條——本會的組成分為：

- A. 會員大會
- B. 理事會
- C. 監事會

## 會員大會

1. 會員大會是本會的最高權力機關，由所有正式會員組成，所舉行的會議必須由理事會主席，副主席及秘書主持；

2. 會員大會由理事會主席召集，每年舉行平常會議一次，而特別會議則由理事會主席或至少四分三之正式會員要求而召集，會議的召集須提前八天或以上發出附有開會之日期、時間、地點及議程的會員大會召集書；

3. 會員大會之職權範圍：

- a. 訂定本會行為之指引及指導，決議所有有關事項；
- b. 制定、修改及通過本會的章程；
- c. 批准傑出人士擔任榮譽會員；
- d. 評議、通過或拒絕理事會關於上一年度之財務報告及監事會之意見書；
- e. 評核及審批理事會本年度之活動計劃及財政預算；
- f. 在理事會之建議下訂定會費；
- g. 批准理事會履行借貸、負擔或出讓本會的不動產；
- h. 根據規章追認會員退會或除名之批示。

## 理事會

1. 理事會是本會的管理及行政組織，由會員大會選出，包括理事會主席、理事

會副主席、秘書及理事、理事會人數不少於五人，並須為單數、設理事會主席一人，理事會三年選舉一次，可以連任一次或以上；理事會主席卸任後經會員大會半數通過可成為榮譽主席；

2. 理事會每月舉行平常會議一次，特別會議由理事會主席審批後可召集舉行；

3. 理事會的職權範圍：

a. 執行組織章程及會員大會之決議；

b. 向會員大會提議修改組織章程、管理審批規章、報告、帳目、活動計劃及預算；

c. 推廣及支持本會之活動、分配理事會成員之職務、管理財務、處理收支、安排人員以確保本會之會務可正常執行；

d. 安排正式會員填補理事會之空缺；

e. 構成本會責任的文件，必須由理事會主席及一名理事會成員聯簽，但一般文書可由一名理事會成員簽署；

f. 召開會員大會。

### 監事會

1. 監事會是一個監察本會之行政管理組織，經會員大會選出，由監事會主席、監事會副主席、秘書及監事組成，監事會人數不少於五人，並須為單數成員組成，監事會三年選舉一次，可連任兩次；

2. 監事會每半年舉行平常會議一次，並可由監事會主席在具有合理解釋下召開特別會議；

3. 監事會的職權範圍：

a. 監察理事會實施之行政行為；

b. 對理事會之報告書及帳目結算作出意見書；

c. 嚴格審查會計帳目及財務報告；

d. 監事會之空缺可由正式會員補上、但須由會員大會核准，替代者繼續履行監察理事會之職務。

### 第四章

#### 經費財政

第九條——經費來源：

1. 會員入會費、年費、月費；

2. 會員及熱心人士之捐贈；

3. 接受政府資助；

4. 舉辦各項活動服務的收益。

第十條——經費支出：

1. 本會日常開支及活動一切開支（須由理事長或副理事長簽署）；

2. 理事會須以本會名義，在銀行開設戶口，戶口之使用必須為由理事長或副理事長任何一人聯同財務共同簽署方為有效。

### 第五章

#### 榮譽職銜

第十一條——理事會可聘請名譽會長、顧問。對本會存一定貢獻之離職領導人，授榮譽稱號。

### 第六章

#### 附則

第十二條——本簡章經過會員大會通過後施行。

第十三條——本簡章之修改權屬會員大會。

第十四條——修改章程必須由至少四分之三之正式會員通過。

第十五條——所有會員必須奉公守法，愛澳愛國。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, *Chok Seng Mui*.

(是項刊登費用為 \$2,535.00)

(Custo desta publicação \$ 2 535,00)

### 第二公證書

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門氹仔青年義務工作者協會

葡文名稱為 “**Associação dos Jovens Voluntários de Serviço Social da Taipa de Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年六月八日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為113號，有關條文內容如下：

### 澳門氹仔青年義務工作者協會

#### 章程

### 第一章

#### 總則

第一條——本會定名為“澳門氹仔青年義務工作者協會”。葡文名為“Associação dos Jovens Voluntários de Serviço Social da Taipa de Macau”。

第二條——本會會址設於氹仔布拉干薩街484號濠景花園第32座玫瑰苑地下及閣樓。葡文為“Rua de Bragança, Jardins da Nova Taipa, Bloco n.º 484, r/c, e Sobreloja Ed. Rosa, Taipa”。

### 第二章

#### 宗旨

第三條——本會為非牟利之慈善社會服務社團，弘揚愛國愛澳和義工服務精神，團結、凝聚本澳青年朋友，關心青年健康成長，互助互愛，積極推動青年義務參與社會服務為宗旨。

### 第三章

#### 會員

第四條——凡年齡在16至45周歲之本澳青年，認同本會會章者，均可填表申請入會，經理事會審批，即可成為會員；凡入會三年或以上者，均可申請為永久會員。永久會員滿45周歲，得成為榮譽會員。

第五條——會員享有選舉權、被選舉權和表決權，可參加本會所舉辦的各項活動，享有本會的福利。

第六條——本會會員需繳納會費，要自覺遵守會章，執行決議，致力推動本會會務發展，維護本會聲譽。

第七條——凡會員(包括永久會員)違反會章、不執行決議，損害本會聲譽，經勸告無效，本會有權予以警告或開除會籍之處分。

### 第四章

#### 組織

第八條——會員大會為本會最高權力機構，負責制定和修改會章；選出會長、副會長、理事、監事成員；審議和通過理、監事會工作報告和財務報告，決定本會工作方針和重要事項。

第九條——由會員大會選出會長一名、副會長若干名，任期兩年，連選得連任，惟會長只可連任一次。正、副會長對外代表本會、對內領導本會。



第十條——理事會為本會最高執行機構，負責制定年度計劃，執行會員大會之決議，每年提交年度工作報告及財務報告。理事會由會員大會成員選出至少19名成員組成理事會（理事會成員必須單數），任期兩年，連選得連任，惟理事長只可連任一次。

第十一條——常務理事會為本會處理日常事務之機構，由理事會選出理事長一名、副理事長二至四名及常務理事四至六名共同組成（總人數必須為單數），負責處理本會日常會務工作。

第十二條——理事會下設會員發展部、對外聯絡部、文康活動部、社會事務部、學術培訓部及秘書處。

第十三條——監事會為本會監察機構，由會員大會選出監事五人，監事會互選產生監事長一人、副監事長一人、監事三人，主要職權監察理事會之運作，審計帳目、列席會議及提供會務發展意見。

第十四條——本會可聘請名譽會長、名譽顧問、顧問及其他名譽職銜，以配合本會會務發展需要。

## 第五章 會議

第十五條——會員大會每年召開一次，由理事會召集。在特殊情況下可由會長提出，經理監事會同意或由超過半數會員聯署，可提前或延期召開會員大會。

第十六條——常務理事會議每二個月召開一次，理事會會議每月召開一次，由理事長召集。在理事長認為必要時，可召開臨時會議。

第十七條——會員大會、理事會議以出席人數過半數方為合法，所作決意方為有效。

## 第六章 附則

第十八條——本章程經會員大會通過後實行。

第十九條——本章程解釋權屬理事會。

第二十條——本章程如有未盡善處，由會員大會修改或按澳門現行有關法例處理。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos oito de Junho de dois mil e seis. — A Ajudante, *Maria Virginia Inácio*.

(是項刊登費用為 \$1,683.00)

(Custo desta publicação \$ 1 683,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

CERTIFICADO

### 澳門女職業司機互助會

為公佈之目的，茲證明上述組織社團之章程文本自二零零六年六月十三日起，存放於本署之52/2006號檔案組內，並登記於第1號“獨立文書及其他文件之登記簿冊”內，編號為56號，該組織章程內容載於附件之證明書內並與原件一式無訛。

### 澳門女職業司機互助會

#### 章程

#### 第一章

##### 總則

##### 第一條

##### 名稱

本會定名為“澳門女職業司機互助會”（下稱本會）。

##### 第二條

##### 會址

本會會址設於澳門高甸玉街2-4號地下B-C座，本會亦可根據需要，通過理事會之決議將會址遷至澳門任何其他地方。

##### 第三條

##### 宗旨

本會為非牟利團體，以愛國愛澳、促進職工團結、維護職工權益、提升職工素質為宗旨。

#### 第二章

##### 會員

##### 第四條

##### 會員資格

凡屬本澳女性居民以從事駕駛職業車輛為職業之人士，如承認本會章程且履行入會手續，經本會理事會批准，即可加入本會成為會員。

##### 第五條

##### 會員權利

本會會員享有以下權利：

(一) 參加會員大會及參與本會所舉辦之各項活動；

(二) 選舉和被選舉擔任本會各機構之成員。

#### 第六條

##### 會員義務

本會會員具有以下義務：

(一) 遵守本會的章程、會員大會之決議和理事會之決定；

(二) 按時繳交會費；

(三) 不得作出損害本會聲譽之行動。

#### 第七條

##### 紀律處分

本會會員如嚴重破壞本會聲譽，得由理事會給予警告或暫停會籍的處分，並可提議會員大會議決終止會籍。

#### 第三章

##### 組織

#### 第八條

##### 會員大會

一、會員大會是本會最高權力機構，除行使法律及章程規定之職權外，還負責：修改章程，選舉會員大會主席團、理事會和監事會的成員，審議、通過理事會年度工作報告及財務報告，以及決定會務方針。

二、會員大會主席團由三人組成，設主席一人，副主席一人，秘書一人，由會員大會選舉產生，任期三年，並由正、副主席召集和主持會議。

三、會員大會每年舉行一次平常會議，在必要的情況下，應理事會或不少於三分之一會員聯名，以正當目的提出的要求，亦得召開特別會議；會員大會之召集須至少提前八日以掛號信或書面之方式通知，並載明會議日期、時間、地點和議程。

四、會員大會必須在至少半數會員出席的情況下方可作出決議，如不足半數，則半小時後在同一地點召開之會議視為第二次召集之會議。

五、經第二次召集之會員大會，不論出席會員人數多少均可依法行使會員大會職權。

六、會員大會的決議必須獲得過半數出席會員的同意才能通過，但法律另有規定的事項除外。

## 第九條 理事會

一、理事會是本會的行政管理機構，除行使法律及章程規定之職權外，還負責執行會員大會決議及日常具體會務工作，並向每年舉行的會員大會提交年度會務報告和財務報告。

二、理事會由會員大會選出五名或以上成員組成，但組成人數必須為單數，其中包括理事長一名，副理事長、常務理事和理事若干名。

三、理事會成員不得代表本會對外發表意見，但理事長或經理理事長授權的一名或若干名成員除外。

四、理事會的任期為三年，連選得連任。但理事長的任期不可連續超過兩屆。

## 第十條 監事會

一、監事會是本會監察機構，除行使法律及章程規定之職權外，還監督理事會工作，查核本會之財產及編製年度監察活動報告。

二、監事會由會員大會選出三名或以上成員組成，但組成人數必須為單數，其中包括監事長一名和監事若干名。

三、監事會成員不得代表本會對外發表意見。

四、監事會的任期為三年，連選得連任。

## 第四章 附則

### 第十一條 內部規章

本會設內部規章，訂定各級領導架構的具體產生辦法，規範轄下各部份組織行政管理及財務運作細則、會員紀律、會員大會選舉等事項，有關條文由理事會制訂。

### 第十二條 經費

本會財政收入來自會員會費、第三者給予的贊助、不附帶任何條件的捐獻以及相關機構和實體的資助。

### 第十三條 會費

會員會費的金額由會員大會或會員大會授權理事會決定。

## 第十四條 章程之修改及解釋

本章程之修改權屬會員大會，由理事會提交修章方案予會員大會審議通過，而本章程之解釋權屬理事會。

二零零六年六月十三日於澳門特別行政區

私人公證員 黃顯輝

(是項刊登費用為 \$2,317.00)  
(Custo desta publicação \$ 2 317,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

### 澳門青年聯合會

為公佈之目的，茲證明上述組織社團之章程文本自二零零六年六月九日起，存放於本署之2/2006號檔案組內，並登記於第1號“獨立文書及其他文件之登記簿冊”內，編號為2號，該組織章程內容載於附件之證明書內並與原件一式無訛。

## 澳門青年聯合會 章程

### 第一章 總則

#### 第一條 名稱，性質及期限

本會名稱為“澳門青年聯合會”，葡文名稱：“Federação de Juventude de Macau”，英文名稱：“Macao Youth Federation”（以下簡稱“本會”），本會之簡稱：“澳門青聯”，本會屬非牟利、具有法人地位的社會社團。其存續不設期限。本會將受本章程及澳門現行有關法律條款管轄。

#### 第二條 住所及辦事處

本會設於澳門羅利老馬路4-6號文德大廈地下前座，可根據需要設立辦事處。經理事會批准，本會會址可遷至澳門任何其他地方。

## 第三條 宗旨

本會的宗旨為：廣泛團結、聯絡各界青年及青年團體，鼓勵青年學習澳門基本法、現代科學技術和文化知識；最廣泛地代表和維護各界青年的合法權益；引導青年積極健康地參與社會活動，努力為各界青年健康成長、奮發成才服務；加強同內地青年、港臺青年及國外青年僑胞的聯繫和團結，發展同世界各國青年的聯繫和友誼；為鞏固和發展澳門社會安定團結的局面，推進澳門經濟的發展，為一國兩制的成功實踐、為促進祖國統一和維護世界和平作貢獻。

## 第四條 任務

本會的主要任務是：

(一) 引導各界青年支持特區政府依法施政，積極投身澳門各項事務，為“一國兩制”的成功實踐、為促進祖國的完全統一作貢獻；

(二) 引導澳門青年增進對中華民族、中華傳統文化的了解和認同，增強民族自信心和自豪感；

(三) 加強與中國內地、香港、臺灣、海外各界青年之間的聯繫與交往，促進澳門與內地、港臺、海外在經濟、科技、文化、教育等方面的交流和合作；

(四) 發展、加強與世界各國青年的聯繫、交流、合作和友誼；

(五) 加強與有關方面的聯繫與協調，維護會員的合法權益。

## 第二章 會員

### 第五條 個人會員

凡申請加入本會的個人會員需具備以下各項條件：

(一) 本會的會員須為年齡介乎18至45歲之間的澳門永久居民，以個人身份參加，入會須履行申請手續；

(二) 認同本會宗旨及願意遵守本會章程的青年，經申請獲得理事會批准，並繳納入會費後，方可成為會員；

(三) 現任澳門區之中華全國青年聯合會委員、各省區市青年聯合會委員、全國及各省區市政協委員、中華及各省區市海外聯誼會理事由本人申請，其他人士獲理事會邀請，經發起人小組確認，均可成為創會會員；

(四) 會員有退出本會的自由。會員退會應向理事會提出書面通知。

#### 第六條 團體會員

凡申請加入本會的團體會員需具備以下各項條件：

(一) 凡於澳門特別行政區政府註冊之青年團體，需由兩個團體會員推薦，並經理事會同意，其代表人年齡應在18至45歲之間；

(二) 凡未於澳門特別行政區政府註冊但已獲得澳門特別行政區教育暨青年局認可登記之團體附屬青年組織，由其母會授權申請，兩個團體會員推薦，並經理事會同意，可加入本會成為團體會員，並選定二至十位年齡介乎18至45歲之間的代表人。如代表有變更時，應由該團體具函申請改換代表人；

(三) 上述之團體，經該團體申請，發起人小組確認，均可成為本會創會團體會員。

#### 第七條 榮譽會員

超過45歲的會員，經邀請並徵得其本人同意，可成為本會榮譽會員。

#### 第八條

個人會員及團體會員之代表人均享有以下權利：

- (一) 參加會員大會；
- (二) 選舉權及被選舉權；
- (三) 對本會會務提建議及意見；
- (四) 參與本會舉辦的一切活動；
- (五) 退出本會。

#### 第九條

會員及團體會員履行以下義務：

- (一) 遵守本會章程並執行本會的決議；
- (二) 推動本會會務開展；
- (三) 參與、支持及協助本會舉辦之各項活動；
- (四) 按時繳納會費，方可享受會員權利；
- (五) 不得作出任何有損本會聲譽的行為。

#### 第十條

榮譽會員享有以下權利：

可出席本會會議，並有發言權。

#### 第十一條

凡違反本會章程、內部規章之條款及參與損害本會聲譽或利益活動的會員將由理事會作出警告、嚴重警告以及開除等處分。

### 第三章 組織機構

#### 第十二條

本會的機關為：

- (一) 會員大會；
- (二) 理事會；
- (三) 監事會；
- (四) 諮詢委員會。

#### 第十三條 會員大會

(一) 會員大會為本會最高權利機構。

(二) 會員大會的會議由大會主席團主持，主席團是由一名會長、若干名副會長和一名秘書組成。每屆任期三年，連選得連任一次，如需屆中調整主席團成員，由會員大會決定並制定有關規定。

(三) 會員大會閉會期間，主席團行使最高權力。會長為本會會務最高負責人，召集和主持會員大會，對外代表本會，對內策劃各項會務。副會長之職責在於協助會長及會長因事缺席時代行會長職務。秘書之職責在於協助會長及副會長工作及作大會之會議記錄。

#### 第十四條

(一) 會員大會每年召開一次平常會議；在必要的情況下應理事會或不少於二分之一會員以正當目的提出之要求，亦得召開特別會議。

(二) 會員大會由會長負責召開，若會長不能視事時，由副會長代任。

(三) 召集須以傳真、電郵或書信的形式提前至少8天寄往會員的住所或透過由會員簽收之方式代替，該召集書內應註明會議召開的日期、時間、地點和議程。

(1) 第一次召集時，最少一半會員出席；

(2) 第一次召集的時間已屆，如法定人數不足，則於半小時後視為第二次召

集，屆時則不論出席之會員人數多少均視為有效。

#### 第十五條

會員大會職權如下：

- (一) 修改本會章程及內部規章；
- (二) 選舉會員大會主席團、理事會、監事會之成員；
- (三) 審議理事會的工作報告和財務報告，以及監事會的相關意見書；
- (四) 決定本會會務方針及作出相應決議；
- (五) 通過翌年度的活動計劃及預算；
- (六) 聘請榮譽會員；
- (七) 聘請諮詢委員會成員；
- (八) 聘請名譽會長及名譽顧問。

#### 第十六條 理事會

(一) 理事會成員由會員大會選出，成員人數不確定，其總數目必須為單數。

(二) 理事會設理事長一人、副理事長、常務理事、理事若干人，司庫及秘書各一人，其任期與主席團任期相同，連選得連任一次。

#### 第十七條

理事會為本會會務執行機構，其職權如下：

- (一) 執行會員大會決議；
- (二) 主持及處理各項會務工作；
- (三) 安排會員大會的一切準備工作；
- (四) 向會員大會提交年度管理報告；
- (五) 根據工作需要，決定設立專門委員會及工作機構，並任免其領導成員；
- (六) 履行法律及章程所載之其他義務。

#### 第十八條

本會設常務理事會，以便執行理事會決議及處理本會日常會務。常務理事會由理事會成員互選產生，由理事長一人、副理事長若干人和常務理事若干名組成，其成員必須為單數。

#### 第十九條

理事會閉會期間，由常務理事會研究決定理事會有關事宜。常務理事會的職權是：

- (一) 負責召集理事會議；
- (二) 在理事會閉會期間主持本會會務；
- (三) 向理事會建議常務理事的增補或去職；
- (四) 必要時可增免常務理事會個別成員，再提請下次理事會會議追認。

## 第二十条

### 本會的簽名方式

- (一) 凡需與澳門特別行政區或各有關機構簽署文件時，得由會長與理事長代表；或經由會議決定推派代表簽署。
- (二) 對於普通文書，須理事長或副理事長中任何一位簽名即可。

## 第二十一条

### 監事會

- (一) 監事會由會員大會選出，成員人數不確定，其數目必須為單數。
- (二) 監事會設監事長一人、副監事長及監事若干人，其任期與主席團、理事會任期相同，連選得連任一次。

## 第二十二条

監事會為本會會務的監察機構，其職權如下：

- (一) 監察會員大會的決議的執行；
- (二) 監督理事會的運作及各項會務工作的進展；
- (三) 查核本會之財產；
- (四) 就其監察活動編制年度報告；
- (五) 向會員大會報告工作；
- (六) 履行法律及章程所載之其他義務。

## 第二十三条

諮詢委員會由社會知名人士、前青年團體的負責人組成，其旨在為本會提出建議和意見，諮詢委員會成員不參與選舉。

## 第四章 經費

### 第二十四条

本會經費來源：

- (一) 會費；

- (二) 政府機關和海內外各界人士和團體的捐助；
- (三) 其他。

## 第五章

### 附則

### 第二十五条

#### 發起人小組

本會發起人為廖澤雲、崔世昌、高開賢、賀定一、崔世平、黃樹森、陳明金等七人，並組成發起人小組，履行本章程第五條第(三)項、第六條第(三)項賦予的職責。

二零零六年六月十日於澳門特別行政區

私人公證員 林笑雲

(是項刊登費用為 \$4,420.00)

(Custo desta publicação \$ 4 420,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

### 證明書

#### CERTIFICADO

#### Centro de Consulta dos Jogadores de Azar Patológicos Yat On

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 2006, lavrada a fls. 55 e seguintes do livro n.º 128, deste Cartório, foi constituída, entre 梁安琪 (Leong On Kei), 蕭宇康 (Siu Yu Hong) e 莫啟明 (Mok Kai Meng), uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo:

## 第一章

### 總則

#### 第一條

名稱及會址

本中心定名為“逸安病態賭徒輔導中心”，葡文名稱為“Centro de Consulta dos Jogadores de Azar Patológicos Yat On”，英文名稱為“Yat On Pathological Gambler's Counselling Centre”（以下稱“本中心”），受本章程及澳門現行有關法律，尤其是一九九九年八月三日之法律第2/99/M號及《民法典》有關之規定所管轄。

獨一段——本中心之總址設在澳門特別行政區高美士街鴻安中心第2座11樓M及N座，經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

## 第二條

### 宗旨及存續

1. 本中心為一社團，宗旨是為病態賭徒提供諮詢及輔導的服務，舉辦相關活動及服務社會。

2. 本中心為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

## 第二章

### 會員

#### 第三條

#### 會員資格

1. 具有弘揚中華文化及愛國愛澳的精神，並有意為繁榮澳門、幫助病態賭徒作出貢獻之十八歲以上人士均可申請成為會員。有關之申請，應以書面形式向理事會提交，而理事會有自由及有權決定接納與否。

2. 本中心之會員分為創會會員、永久會員及普通會員，由理事會決定賦予永久會員的資格。

3. 本中心可邀請傑出人士為榮譽/名譽會長及顧問，該等人士將不會直接參與本中心之行政及管理等事務。

## 第四條

### 會員權利

本中心會員享有法定之各項權利，如：

1. 出席會員大會；
2. 只有創會會員及永久會員享有投票權、選舉權及被選舉權；
3. 參加本中心所舉辦之各項活動；
4. 退會權。

## 第五條

### 會員義務

本中心會員得遵守下列之各項義務：

1. 遵守本中心章程及各項內部規章及規則，服從會員大會及理事會之決議；
2. 維護本中心聲譽及權益；
3. 積極參與及支持會務工作及活動；
4. 按時繳交會費。

### 第六條 會員資格之中止及喪失

1. 會員自願退會者，須以書面形式向理事會申請。

2. 凡拖欠會費超過兩年者，其會員資格將自動中止；理事會對是否除去該會員的資格擁有最後決定權。

3. 違反本中心章程、內部規章、決議或損害本中心聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出適當的處分；情況嚴重者，由理事會決定是否除去該會員的資格。

### 第三章 組織架構

#### 第七條 本中心組織

1. 本中心之組織為：

- a) 會員大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會。

2. 上述各組織人員之職務，除按第十一條第（一）款之規定外，不得同時兼任，每屆之任期為三年，由會員大會從具有投票權之會員中選出，並可連選連任。

#### 第八條 會員大會

1. 會員大會是本中心最高權力機關，由全體會員所組成。

2. 會員大會由大會主席團負責，其中設一位大會主席，一位副主席及一位秘書。

3. 大會主席之主要職責為召集及主持大會，如主席出缺，則由副主席代為之。

#### 第九條 會員大會職責

會員大會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

1. 制定和修改本中心章程；
2. 選舉和罷免本中心各機關成員之職務；
3. 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書；
4. 通過本中心的政策、活動方針及對其它重大問題作出決定。

### 第十條 會員大會會議

1. 會員大會分為平常會員大會和特別會員大會。

2. 平常會員大會每年第一季內召開一次，並最少八天前給予會員通知。

3. 特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員請求召開，但必須以書面說明召開大會的目的及欲討論之事項。

4. 經第一次召集，應最少有一半具投票權之會員出席，會員大會方可召開及進行決議。

5. 於第一次召集開會時，如出席會員不足上述之法定人數，大會待於半小時後經第二次召集後舉行，屆時無論出席會員人數多少，大會都可以合法及有效地進行決議；但若沒有具投票權之會員出席，則大會上不能進行任何決議。

6. 會員大會的一般決議，以超過出席且具投票權之會員的半數決議通過。

7. 修改會章、開除會員須經理事會通過後向大會提案，再經出席大會且具投票權之會員的四分之三大多數決議通過。

8. 罷免應屆機關成員之職務，須由出席大會且具投票權之會員的四分之三大多數票通過。

### 第十一條 會長及副會長

1. 本中心設會長一名及副會長若干名，本中心會長由理事長兼任，副會長則由副理事長同時兼任。

2. 會長對外代表本中心，會長出缺時，由副會長按順序代表。

### 第十二條 理事會

理事會是本中心的管理及執行機關，由三至二十九名奇數成員組成，其中設理事長一名，副理事長若干名，並設常務理事若干名，其餘各理事之職務由理事會決議指定。

### 第十三條 理事會之職責

理事會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

1. 制定理事會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；
2. 執行會員大會之決議及維持本中心的會務及各項活動；

3. 委任發言人，代表本中心對外發言；

4. 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；

5. 每年向會員大會提交會務報告、賬目和監事會交來之意見書；

6. 草擬各項內部規章及規則，並提交會員大會審議通過；

7. 審批入會及永久會員的申請；

8. 要求召開會員大會；

9. 制定會員之會費；

10. 在會員紀律處分及開除會籍之問題上具最高決策權；

11. 通過邀請適當人選作為本中心之榮譽會長、榮譽顧問及顧問等；

12. 通過邀請適當人選作為本中心之代表參選任何與發揚本中心宗旨有關的活動。

### 第十四條 理事會之會議

1. 理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；可由理事長召集或應三分之一以上之理事請求而召開特別會議。

2. 理事會會議須有過半數之成員出席方可決議，其決議是經出席者之簡單多數票通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，還可加投決定性一票。

### 第十五條 本中心責任之承擔

1. 本中心一切責任之承擔，包括法庭內外，均由理事長或其授權人以及任何一位理事聯名簽署方為有效，但一般之文書交收則只須任何一位理事簽署。

2. 只有會長或經理事會委任的發言人方可以本中心名義對外發言。

### 第十六條 監事會

1. 監事會由三人至七人組成，但必須是單數，其中設一位監事長。

2. 監事會按法律所賦予之職權，負責監察本中心之運作及理事會之工作，對本中心財產、賬目及對理事會之報告提出意見；

3. 監事會成員得列席理事會議，但無決議投票權；

4. 監事會不可以本中心名義對外發言。

第十七條  
財政來源

1. 本中心的收入包括會員之會費，來自本中心所舉辦之各項活動的收入和收益。

2. 本中心得接受政府、機構及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本中心宗旨不符的條件。

第十八條  
支出

本中心之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經由理事會通過確認，並由本中心之收入所負擔。

第十九條  
章程之解釋權

1. 理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由會員大會追認。

2. 本章程如有未盡善之處，得按有關法律之規定，經理事會建議交由會員大會通過進行修改。

第二十條  
會徽

本中心得使用會徽，其式樣將由會員大會通過及公佈。

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Junho de dois mil e seis. — O Notário, Zhao Lu.

(是項刊登費用為 \$3,784.00)

(Custo desta publicação \$ 3 784,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門會計專業聯會

Certifico, para publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, desde quinze de Junho de dois mil e seis sob o número dois no Maço de documentos referentes a Associações e Fundações do ano dois mil e seis, um exemplar dos Estatutos da Associação em epígrafe, do teor seguinte:

澳門會計專業聯會  
章程

第一章  
總則

第一條  
(名稱及住所)

(一) 本會定名為「澳門會計專業聯會」，葡文名稱為「União das Associações de Profissionais de Contabilidade de Macau」，英文名稱為「Union of Associations of Professional Accountants of Macau」。以下簡稱「本會」，受本章程及澳門現行有關法律所管轄。

(二) 本會會址設於澳門南灣大馬路 815 號才能商業中心四樓。經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

第二條  
(宗旨及存續期)

(一) 本會為非牟利組織。宗旨為：

1. 團結本澳註冊核數師、註冊會計師。促進同業間之聯繫。

2. 對政府有關會計事務之法例頒行，提供合作或研究並提供意見。

3. 與外地同類性質之機構，保持合作聯繫。

(二) 本會為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

第二章  
會員

第三條  
(會員資格)

(一) 本會由「Associação de Auditores e Técnicos de Contas de Macau」、「澳門註冊核數師公會」、「Associação dos Contabilistas de Macau」、「澳門註冊會計師公會」四個公會組成。

(二) 本會得邀請傑出人士為名譽會長及顧問，該等人士將不會直接參與本會之行政及管理等事務。

第四條  
(會員權利)

本會會員除享有法定之各項權利外，尚有：

(一) 委派代表出席會員大會會議及表決；

(二) 所委派代表有選舉權及被選舉權；

(三) 對本會活動提出建議及意見之權利。

第五條  
(會員義務)

本會會員除應遵守法定之各項義務外，尚應：

(一) 遵守大會章程及各項內部規章及規則，服從會員大會及理事會之決議；

(二) 維護本會聲譽及權益；

(三) 積極參與及支持會務工作及活動；

(四) 按時繳交由理事會所訂定之會費。

第六條

(會員資格之中止及喪失)

(一) 會員自願退會者，須以書面形式向理事會申請；

(二) 違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出適當的處分。

第三章  
組織架構

第七條  
(組織架構)

(一) 本會之組織為：

1. 會員大會；

2. 理事會；

3. 監事會。

(二) 上述各組織人員之職務，每屆之任期為兩年。

第八條  
(會員大會)

(一) 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員所組成；

(二) 會員大會由大會主席團負責，其中設一位大會主席，四位副主席。其中一位副主席兼任秘書。大會主席連選可連任一屆；

(三) 大會主席之主要職責為召集及主持大會，如主席出缺，則由副主席接替。

#### 第九條

##### (會員大會之權限)

會員大會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

- (一) 制定和修改本會章程；
- (二) 選舉和罷免本會各機關成員之職務；
- (三) 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書；
- (四) 通過本會的政策、工作、活動方針、任務及計劃，並對其它重大問題作出決定；
- (五) 通過邀請傑出人士為名譽會長及顧問；
- (六) 在會員紀律處分及開除會籍之問題上具最高決策權。

#### 第十條

##### (會員大會會議)

- (一) 會員大會分為平常會員大會和特別會員大會；
- (二) 平常會員大會每年召開一次，並最少八天前通知會員；
- (三) 特別會員大會得由理事會、監事會請求召開，但必須以書面說明召開大會之目的及欲討論之事項；
- (四) 最少有四分之三會員出席，會員大會方可召開及決議；
- (五) 會員大會的一般決議，以超過出席者之半數之票通過；
- (六) 修改會章、開除會員須經理事會通過後向大會提案，再經出席大會會員的四分之三大多數決議通過；
- (七) 罷免應屆機關成員之職務，須由出席大會四分之三大多數票通過。

#### 第十一條

##### (理事會)

理事會是本會的管理及執行機關，由十七至二十一名單數成員組成，其中設理事長（尊稱為會長）一名，副理事長（尊稱為副會長）四名，理事長連選可連任一屆。其餘各理事之職務由理事會決議指

定。遇理事辭職，由理事會提名，經會員大會表決補充。

#### 第十二條

##### (理事會之權限)

理事會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

- (一) 制定本會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；
- (二) 執行會員大會之決議及維持本會的會務及各項活動；
- (三) 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；
- (四) 每年向會員大會提交會務報告、賬目和監事會交來之意見書；
- (五) 草擬各項內部規章及規則，並提交會員大會審議通過；
- (六) 審批入會申請；
- (七) 要求召開會員大會；
- (八) 制定會員之會費；
- (九) 行使本章程第六條第(二)款之處分權。

#### 第十三條

##### (理事會之會議)

- (一) 理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；並由理事長召集或應三分之一以上之理事請求而召開；
- (二) 理事會會議須有過半數之成員出席方可決議；其決議是經出席者之簡單多數票通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，還可加投決定性的一票。

#### 第十四條

##### (本會責任之承擔)

本會一切責任之承擔，包括法庭內外，除理事會另有決議外，均由當屆理事長及任何一位副理事長兩人聯名簽署方為有效；但一般之文書交收則只須任何一位理事簽署。

#### 第十五條

##### (監事會)

- (一) 監事會由五名成員組成，其中設一位監事長，四位副監事長。監事長連選可連任一屆；

(二) 監事會按法律所賦予之職權，負責監察本會之運作及理事會之工作；對本會財產及賬目進行監察及對理事會之報告提供意見；

(三) 監事會成員得列席理事會議，但無決議投票權；

(四) 未經本會許可，監事會不可以本會名義對外發言。

#### 第十六條

##### (財政來源)

(一) 本會財政來源包括會員所繳交之會費、會員定期或非定期性之捐獻以及將來屬本會資產有關之任何收益；

(二) 本會得接受政府、機構、社團及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本會宗旨不符之條件。

#### 第十七條

##### (支出)

本會之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

### 第四章

#### 附則

#### 第十八條

##### (章程之解釋權)

(一) 理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由下一次會員大會追認。

(二) 本章程如有未盡善之處，得按有關法律之規定，經理事會建議，交由會員大會通過進行修改。

#### 第十九條

##### (會徽、會章)

本會得使用會徽、會章、其式樣將由會員大會通過及公佈。

二零零六年六月十五日

私人公證員 許輝年

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Junho de dois mil e seis. — O Notário, Philip Xavier.

(是項刊登費用為\$3,804.00)

(Custo desta publicação \$ 3 804,00)

## 私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

## 證明書

## CERTIFICADO

Casa do Futebol Clube do Porto de  
Macau-China

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 7 de Junho de 2006, lavrada a folhas 34 e seguintes do livro n.º 128, deste Cartório, foi constituída entre António Adriano da Silva Aguiar, Oscar Cardoso de Sousa Marques, Diamantino Augusto Torrado e Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia, uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo:

## CAPÍTULO I

**(Denominação, natureza, duração,  
objecto, fins, sede e composição)***Artigo primeiro***Denominação**

Foi fundada em 23 de Janeiro de 2006 a Casa do Futebol Clube do Porto na cidade de Macau sob a denominação em português «Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China», e em chinês «澳門——中國波爾圖足球俱樂部之家» uma associação com fins de fomento desportivo, recreativo e cultural em conformidade com os Estatutos do Futebol Clube do Porto.

*Parágrafo único* — Designa-se, abreviadamente, pelas iniciais C.F.C.P.M.C. e os seus membros são denominados de «Dragões».

*Artigo segundo***Natureza**

A Casa do Futebol Clube do Porto de Macau — China é uma agremiação desportiva criada para a promoção e desenvolvimento de actividades recreativas, culturais e desportivas, nomeadamente do futebol, que se rege nos termos da lei aplicável e pelas normas estabelecidas nestes Estatutos.

*Artigo terceiro***Duração**

A duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se ou dissolvendo-se pelas causas e nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

*Artigo quarto***Objecto**

A Associação tem por objecto a prática de futebol e nomeadamente:

1. Dinamizar actividades recreativas e sócios-culturais que visem o engrandecimento do Homem;
2. Fomentar o espírito portista;
3. Participar no engrandecimento social do Futebol Clube do Porto, assim como da sua projecção no Mundo;
4. Criar um ou vários espaços de convívio para todos os adeptos e simpatizantes do Futebol Clube do Porto.
5. Dinamizar actividades recreativas que fomentem uma maior união entre todos os portistas, assim como uma maior valorização pessoal;
6. Representar o Futebol Clube do Porto e os seus interesses na área desta Casa-Delegação, sempre que para tal seja solicitada. Tal representação fica limitada pelo poder de autonomia desta Casa-Delegação;
7. Prestar toda a colaboração possível ao Futebol Clube do Porto, sempre que para tal esta Casa-Delegação seja solicitada. Tal colaboração fica limitada pelo poder de autonomia desta Casa-Delegação.

*Artigo quinto***Sede**

A Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China tem a sua sede social em Macau, RAE, na Rua do Jardim, Ocean Gardens, Edifício Bauhinia Court, 20.º andar, letra «I», Taipa.

*Artigo sexto***Composição**

A.C.F.C.P.M.C. é composta por sócios.

*Parágrafo único.* Podendo o número de sócios ser limitado, quando os superiores interesses desta Associação o exigirem.

## CAPÍTULO II

**(Símbolo, bandeira, representação e  
distintivo)***Artigo sétimo***Símbolo**

A Associação tem como símbolo uma bola de cor azul encimada pelo brasão de armas da Cidade de Macau, sobre a qual estão inscritas as iniciais C.F.C.P.M.C. a branco.

*Artigo oitavo***Bandeira**

A bandeira é representada por um rectângulo de cor branca, na proporção 2x1, marginada longitudinalmente a azul celeste, tendo ao centro o símbolo da Associação.

*Artigo nono***Representação**

A bandeira deve estar presente em todas as solenidades que a Direcção entenda, devendo hastear-se na sede por ocasião do falecimento de qualquer sócio, quando conhecido oportunamente.

*Parágrafo único.* A sua condução em cerimónias oficiais da associação, deverá ser confiada a um dos sócios mais antigos e prestigiosos, sendo a guarda de honra formada por dois sócios dignos de tal distinção. Nas demais situações deverá ser conduzida por um sócio nomeado pela Direcção.

*Artigo décimo***Destintivo**

O distintivo é uma bola de cor azul, com as iniciais C.F.C.P.M.C., a branco, encimada pelo brasão da cidade de Macau.

## CAPÍTULO III

**(Dos sócios)***Artigo décimo primeiro***Composição**

Podem ser sócios da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China todos os indivíduos que tenham bom comportamento moral, civil e desportivo, pagando a respectiva jóia de inscrição e devendo a sua proposta de ingresso ser aceite pela Direcção.

*Primeiro:* Os sócios podem ser Fundadores, Efectivos, de Mérito e de Honra.

*Segundo:* Sócios Fundadores

São sócios fundadores aqueles que constam da lista anexa e que destes estatutos faz parte integrante e que fundam a presente Associação. Os sócios fundadores são automaticamente sócios efectivos.

*Terceiro:* Sócios Efectivos

São sócios efectivos as pessoas que usufruem de todos os direitos consignados nestes estatutos.

*Quarto:* Sócios de Mérito

Poderão ser sócios de mérito as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que justifiquem essa distinção pelos relevantes serviços prestados a esta Associação.



Tal categoria de sócio será proposta pela Direcção, quando votada pela maioria dos seus elementos constituintes, e sujeita a aprovação em Assembleia Geral.

*Quinto:* Sócios de Honra

Poderão ser sócios de honra as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que justifiquem tal distinção pelos serviços prestados à Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China, ou a outra causa que a Direcção entenda ser digna de tal distinção. Tal categoria de sócios será proposta pela Direcção, quando votada pela maioria dos seus elementos constituintes, e sujeita a aprovação em Assembleia Geral.

*Artigo décimo segundo*

**Deveres dos sócios**

*Primeiro:* São deveres dos sócios:

a) Representar, sempre que para isso forem designados pela Direcção, a Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China;

b) Pagar as quotas estabelecidas em assembleia geral ordinária ou extraordinária, pontual e assiduamente;

c) Promover o desenvolvimento e o prestígio da Associação;

d) Exercer os cargos para que tenham sido eleitos ou designados pela Assembleia Geral;

e) Abster-se de condutas indignas ou que atentem contra o bom nome e fins desta Associação.

*Segundo:* São deveres dos sócios de Mérito e Honra:

Honrar as distinções atribuídas por esta associação, bem como os compromissos com esta assumidos.

*Artigo décimo terceiro*

**Jóia e quotas**

1. A jóia de inscrição prevista no artigo décimo primeiro é de MOP \$ 500,00 (quinhentas patacas).

2. As quotas mensais previstas no ponto b) do artigo décimo segundo, são: Sócios Efectivos MOP \$ 50,00 (cinquenta patacas).

3. O valor da jóia de inscrição, bem como o da quotização mensal só poderão ser alterados em Assembleia Geral que inclua expressamente esses pontos na sua ordem de trabalhos.

*Artigo décimo quarto*

**Direitos dos sócios**

a) Receber cartão identificativo da Associação;

b) Exercer o direito de voto nas assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, desde que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos, excepto os sócios de Mérito e de Honra;

c) Requerer a convocação de Assembleia Geral nos termos estatutários;

d) Eleger e ser eleito para qualquer órgão social;

e) Utilizar as instalações sociais da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China, bem como usufruir dos serviços que venham a ser facultados aos sócios.

*Artigo décimo quinto*

**Perda da categoria**

Perde a categoria de sócios:

*Primeiro:* O que comunique à Direcção, por escrito, a vontade de auto-exoneração;

*Segundo:* Aquele a quem for aplicada a perda de categoria de sócio prevista no artigo décimo sexto.

*Artigo décimo sexto*

**Regime disciplinar**

*Primeiro:* Por violação dos deveres e mau uso dos direitos estatutários podem ser aplicadas aos sócios as seguintes sanções escalonadas consoantes a gravidade:

a) Repreensão;

b) Suspensão de direitos, pelo período máximo de três meses;

c) Expulsão.

*Segundo:* São garantidos aos sócios os direitos de audiência prévia e de livre defesa, por si ou seu representante legal.

*Terceiro:* As penas de repreensão e suspensão de direitos são da competência da Direcção, delas cabendo recurso, por escrito, para a Assembleia Geral, a interpor pelo sócio ou representante legal no prazo de 15 dias a contar da comunicação da decisão.

*Quarto:* O recurso da pena de suspensão de direitos tem efeito suspensivo, devendo esta ser cumprida, apenas, após a comunicação ao sócio da decisão da Assembleia Geral que a mantiver, a efectuar nos cinco dias úteis posteriores à realização da mesma.

*Quinto:* A suspensão de direitos não implica a suspensão de deveres, aos quais os sócios continua obrigado.

*Sexto:* A pena de expulsão é da competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada da Direcção ou por um número mínimo de trinta sócios efectivos no gozo de plenos direitos.

**CAPÍTULO IV**

**(Corpos gerentes)**

*Artigo décimo sétimo*

**Composição**

São corpos gerentes da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China:

*Primeiro:* Assembleia Geral.

*Segundo:* Direcção.

*Terceiro:* Conselho Fiscal.

*Quarto:* Conselho Consultivo.

*Artigo décimo oitavo*

**Assembleia Geral**

*Primeiro:* A Assembleia Geral é o órgão soberano da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China.

*Segundo:* Compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

a) A eleição e destituição dos corpos gerentes;

b) A aprovação e alteração dos Estatutos;

c) Aprovação do relatório de contas da associação a apresentar pela Direcção;

d) A dissolução ou a extinção da associação, assim como a forma de liquidação e atribuição do seu património;

e) A actuação da Direcção;

f) Os assuntos submetidos à sua apreciação, quer pela Direcção, quer pelos sócios, e inscritos na ordem de trabalhos do plenário;

g) As propostas de atribuição das categorias de sócio de Mérito e sócio de Honra;

h) Exercer o poder disciplinar nos termos previstos nos estatutos;

i) Fixação da jóia e quota para os sócios.

*Terceiro:* Sessões

A Assembleia Geral reúne com sessões ordinárias e extraordinárias:

a) Reúne em sessão ordinária obrigatoriamente, até ao último dia de Fevereiro de cada ano, para apresentação e aprovação do relatório e contas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Reúne em sessão extraordinária sempre que haja:

i) Decisão para tal do presidente da Mesa da Assembleia Geral;

ii) Solicitação da Direcção;

iii) Pedido do Conselho Fiscal;

iv) Requerimento escrito, dirigido ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, por, pelo menos, um quinto dos sócios.

v) Vontade expressa pelo e no plenário para reunir.

*Quarto:* Convocatórias

a) As convocatórias são feitas pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a antecedência mínima de quinze dias, por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, bem como por aviso publicado num jornal diário de expressão portuguesa com implantação local;

b) Nas convocatórias figurarão o dia, a hora, o local, a ordem de trabalhos e todas as instruções julgadas necessárias para o bom funcionamento do plenário.

*Quinto:* Funcionamento

a) O plenário da Assembleia Geral começará à hora previamente marcada desde que estejam presentes, pelo menos, cinquenta por cento dos sócios efectivos existentes ao momento;

b) Se as condições previstas na alínea anterior não se verificarem, o plenário terá início trinta minutos depois, com a presença de qualquer número de sócios;

c) A vontade da Assembleia Geral é expressa pela súmula da votação individual dos sócios presentes, podendo a indicação de voto ser (A Favor), (Contra) ou (Abstenção);

d) As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes, sem prejuízo do disposto no articulado seguinte;

e) Serão necessárias maiorias qualificadas para tomar as seguintes deliberações:

i) De dois terços para a perda da categoria de sócios;

ii) De três quartos para a alteração de Estatutos;

iii) De três quartos para a dissolução dos órgãos da Associação;

iv) De quatro quintos de todos os associados para a extinção (dissolução ou prorrogação) da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China.

f) As votações serão feitas por braço no ar, à excepção das votações para eleição dos corpos gerentes e aplicação de sanções disciplinares as quais serão realizadas por voto pessoal e secreto.

*Artigo décimo nono*

### Mesa da Assembleia Geral

*Primeiro:* Composição

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Primeiro-secretário;

d) Segundo-secretário.

*Segundo:* Competências

Compete à Mesa da Assembleia Geral:

a) Convocar reuniões da Assembleia Geral;

b) Dirigir os trabalhos das reuniões da Assembleia Geral;

c) Empossar os corpos gerentes eleitos pela Assembleia Geral;

d) Supervisionar todos os actos da Direcção;

*Primeiro:* Composição

A Direcção da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China é constituída por:

a) Presidente;

b) Dois vice-presidentes;

c) Secretário;

d) Tesoureiro.

*Segundo:* Competência

Compete à Direcção da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China:

a) A representação da Associação, em juízo e fora dele, por intermédio do seu presidente, ou de qualquer dos seus membros em que para o efeito designarem, ou de mandatários para o efeito constituídos;

b) Promover os actos necessários à prossecução do objecto social previsto nestes estatutos;

c) Administrar o património da Associação;

d) Promover o nome da Associação;

e) Dar execução às deliberações da Assembleia Geral;

f) Apresentar à Assembleia Geral, o relatório de actividades e contas do exercício referido a 31 de Dezembro de cada ano;

g) Submeter à aprovação da Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, a aquisição, alienação ou encargo de imóveis ou de quaisquer outros bens patrimoniais;

h) Criar os órgãos necessários ao funcionamento interno da Associação;

i) Elaborar o regulamento interno da sede social desta associação, ou de qualquer outro espaço que esta venha a possuir e outros regulamentos que julgar convenientes;

j) Contratar o pessoal necessário a fixar-lhe os eventuais vencimentos;

k) Exercer todas as prerrogativas que lhe são confiadas por estes Estatutos e pela lei geral.

*Terceiro:* Funcionamento

i) A Direcção reunirá mediante convocatória do seu presidente, apenas podendo deliberar com a presença da maioria dos seus titulares;

ii) Salvo disposição legal ou estatutária em contrário, as deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

*Artigo vigésimo*

### Conselho Fiscal

*Primeiro:* Constituição

O Conselho Fiscal tem a seguinte constituição:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Secretário;

*Segundo:* Competências

Compete, em geral, ao Conselho Fiscal, fiscalizar a legalidade e conformidade de todos os actos da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China, na pessoa dos seus membros, com os presentes estatutos e designadamente:

a) Verificar a correcção das contas de exercício da Associação;

b) Verificar da actualidade e veracidade do inventário;

c) Apresentar à Assembleia Geral os seus pareceres sobre os relatórios e contas de exercício da Direcção;

d) Emitir os pareceres que, na sua competência, lhe sejam solicitados pela Direcção e/ou pela Mesa da Assembleia Geral;

e) Apresentar, por escrito, ao presidente da Direcção, com cópias ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, as hipotéticas ilegalidades ou irregularidades verificadas no exercício das suas funções;

f) Solicitar ao presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação de Assembleia

Geral extraordinária, sempre que, devidamente fundamentada, a considere necessária para o tratamento de assuntos da sua competência estatutária;

g) Exercer todas as prerrogativas que lhe são confiadas pelos presentes Estatutos e pela lei geral.

*Terceiro:* Funcionamento

i) O Conselho Fiscal reunirá mediante convocatória do seu presidente, apenas podendo deliberar com a presença da maioria dos seus titulares;

ii) Salvo disposição legal ou estatutária em contrário, as deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

*Artigo vigésimo primeiro*

### **Conselho Consultivo**

#### **(Definição, composição e funcionamento)**

*Um.* O Conselho Consultivo, órgão consultivo da Direcção, é composto por um número máximo de quinze membros, sempre em número ímpar, designados pela Direcção de entre pessoas singulares ou colectivas de reconhecido mérito, idoneidade e competência em qualquer dos ramos de actividade da Associação, que aceitem a designação.

*Dois.* Os membros do Conselho Consultivo elegem de entre si o seu presidente.

*Três.* O presidente da Direcção tem assento nas reuniões do Conselho Consultivo, sem direito a voto.

*Quatro.* O mandato dos membros do Conselho Consultivo é coincidente com o mandato da Direcção.

*Cinco.* O Conselho reúne ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, desde que convocado pelo seu presidente ou a pedido de um terço dos seus membros.

*Artigo vigésimo segundo*

#### **(Competências)**

Compete ao Conselho Consultivo:

a) Emitir parecer sobre o plano de actividades da Associação;

b) Emitir parecer sobre todas as matérias relacionadas com as actividades da Associação, quando solicitado pela Direcção;

c) Emitir parecer sobre o relatório anual de actividades; e

d) Emitir parecer sobre quaisquer outras matérias que o Conselho entenda conveniente.

*Artigo vigésimo terceiro*

#### **Eleições**

*Primeiro:* As eleições para os corpos gerentes decorrerão no mês de Novembro do ano civil em que termine o mandato vigente.

O mandato terá a duração de dois anos, iniciando-se em 1 de Janeiro do ano seguinte àquele em que a eleição tenha ocorrido.

*Segundo:* A elas poderão concorrer todos os sócios, agrupados em listas, onde indicação a composição dos órgãos sociais a eleger.

*Artigo vigésimo quarto*

#### **Disposições transitórias e finais**

São as seguintes as disposições transitórias e finais:

*Primeiro:* Da Comissão Instaladora, já eleita, sairá a convocatória para a Assembleia Geral da Casa do Futebol Clube do Porto de Macau-China, de cuja ordem de trabalhos constará a aprovação dos Estatutos.

*Segundo:* No prazo máximo de três meses após a aprovação dos Estatutos realizar-se-ão eleições para os corpos gerentes, que exercerão o seu mandato até 31 de Dezembro de 2008.

*Terceiro:* Os casos omissos serão deliberados pela Direcção que poderá, para o efeito solicitar a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Junho de dois mil e seis. — O Notário, *Zhao Lu*.

(是項刊登費用為 \$7,604.00)

(Custo desta publicação \$ 7 604,00)

**澳門電訊有限公司****核數師意見書**

致 澳門電訊有限公司各股東

本核數師已根據國際審計準則及澳門核數準則審核澳門電訊有限公司截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報表，隨附之財務概要資料乃基於上述財務報表編制。本核數師在二零零六年二月二十三日就這些作為財務概要資料基礎的財務報表發表了無保留意見的報告。審核範圍已於二零零六年二月二十三日的報告中說明。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的財務概要資料在各重大方面與上述財務報表相符。

根據國際財務報告準則的要求，該公司作為財務概要資料基礎的財務報表包括一些附註和披露事項，而這些附註和披露事項並沒有包括在財務概要資料內。

畢馬威會計師事務所

二零零六年二月二十三日於澳門

**截至二零零五年十二月三十一日止年度****董事會報告****致各股東**

董事會謹就澳門電訊有限公司（「本公司」）截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報告如下：

**概論****澳門經濟**

澳門經濟於去年在娛樂和服務業（包括博彩、旅遊、酒店和飲食行業）的推動下，增長約為百分之六。

**主要業務及回顧**

本公司按照獲發截至二零一一年的專營權合約，繼續經營澳門的公共電訊服務。此專營權特許本公司經營固網電話服務、電報服務、固網專線電報服務、固網數據交換傳輸服務（互聯網除外）和專線租用服務。至於本公司需要與其他營運商競爭的流動電話及互聯網服務特許經營權，則分別獲發至二零一零年及二零零八年。

根據本公司截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報告，營業額增加了百分之十四，營業額的增加（增幅達澳門幣一億四千四百萬元）主要源自為酒店及賭場的發展項目；基建工程以及東亞運動會所提供的專業方案服務。強勢的業務表現亦反映於互聯網業務上，增幅達百分之十七，國際通訊業務亦同時增長達百分之四，在競爭最激烈的流動通訊市場，本公司仍然獲得百分之一的增長。

稅後利潤總增長達百分之四十，其中一次性的收益項目主要包括出售資產盈利澳門幣三仟七百萬元；員工公積金損失準備撥回澳門幣二仟六百萬元；因減稅而致所得補充稅備用金回撥澳門幣一仟八百萬元；以及因市場利率上升而增加的利息收入澳門幣九百萬元。除此之外，從正常經營業務所得的稅後利潤增長為百分之十八。

因為投資項目的延遲，本公司二零零五年度的資本開支從二零零四年的澳門幣一億九仟一百萬元減少至澳門幣一億八仟三百萬元。年度內主要大型項目包括流動電話網絡擴充、寬頻互聯網網絡擴充以及本地固定電話網絡擴充等。

**主要服務****固網電話**

在截至二零零五年十二月三十一日止年度內，本公司接獲新電話網絡線路申請22,187宗（二零零四年：17,914宗）。安裝電話網絡線路申請總數達22,142條（二零零四年：18,149條），當中包括新電話網絡線路14,239條及電話網絡線路外部搬遷7,903條。扣除21,681宗停止服務申請後（二零零四年：18,842宗），電話網絡線路淨增長461條（二零零四年：淨減少693條）。電話系統總數於年終時共有線路174,389條（二零零四年：173,928條）。

二零零五年由澳門撥出的國際長途電話共一億三仟萬分鐘，較二零零四年下跌百分之二。二零零五年撥入澳門的國際長途電話共一億四千三百萬分鐘，較二零零四年下跌百分之二。

### 流動電話

數碼式流動電訊客戶（包括預付智能卡戶）從二零零四年十二月三十一日的221,801個，增加至二零零五年十二月三十一日的244,662個，增幅為百分之十。

### 互聯網

互聯網用戶（包括網卡用戶）從二零零四年十二月三十一日的77,128個，增加至二零零五年十二月三十一日的88,653個，增幅達百分之十五。

### 法定儲備

根據《商法典》第四百三十二條，公司的法定儲備應達公司資本額的四分之一。因此，本公司在二零零五年無須增加法定儲備。

### 董事

本年度內及截至本報告日的董事會成員包括：

Sable Holding Limited（英國大東電報局全資附屬子公司）	——主席
祈大維先生（於二零零五年七月四日辭任）	——行政總裁
郭禮賢先生（於二零零五年七月四日獲委任為行政總裁）	——行政總裁

#### PT Comunicações, S.A.

中信泰富有限公司

澳門郵電局

潘福禧先生

#### Dr. Carlos Manuel de Lucena e Vasconcellos Cruz

Mr. Stuart Dobbin（於二零零五年九月二十三日獲委任）

卡菲力先生（於二零零五年五月一日辭任）

金綺薇小姐（於二零零五年九月二十三日獲委任）

### 財務委員會

本年度內的財務委員會成員包括：

Mr. Jonathan Paul Medcalf（於二零零五年三月三十日辭任）	——主席
Mr. Stuart Dobbin（於二零零五年三月三十日獲委任為主席，二零零五年九月二十三日辭任）	——主席
Ms. Lavinia Koh（於二零零五年九月二十七日獲委任）	——主席
周志賢先生	——成員
澳門儲金局	——成員
PT Ventures, SGPS, S. A.	——成員

承董事會命

郭禮賢

行政總裁

二零零六年二月二十三日

## 損益表摘要

截至二零零五年十二月三十一日止年度

(澳門幣)

	二零零五年	二零零四年
營業額	1,895,663,887	1,666,660,225
其他淨收入	36,646,876	(217,769)
營運開支	(1,091,611,105)	(936,938,428)
未計入利息、稅項及折舊前收益	840,699,658	729,504,028
利息收入	10,022,579	913,084
折舊	(219,036,023)	(252,405,105)
稅前利潤	631,686,214	478,012,007
稅項	(58,773,359)	(68,033,433)
稅後利潤	572,912,855	409,978,574

## 資產負債表

二零零五年十二月三十一日

第一頁共二頁 (澳門幣)

會計科目 編號	資產總值	二零零五年 累計折舊 及準備金	資產淨值	二零零四年 資產淨值
<b>資產</b>				
<b>固定資產</b>				
財務資產				
41 - 投資 - 子公司	8,478,072	8,467,748	10,324	10,324
41 - 投資 - 聯營公司	-	-	-	-
	8,478,072	8,467,748	10,324	10,324
43 - 無形資產	112,186,694	82,940,230	29,246,464	49,092,767
42 - 有形資產	3,703,014,630	2,993,644,364	709,370,266	758,991,152
44 - 在建工程	143,404,493	-	143,404,493	119,818,340
	3,958,605,817	3,076,584,594	882,021,223	927,902,259
<b>流動資產</b>				
32-35 存貨	36,322,438	3,908,771	32,413,667	25,052,981
長期資產				
2624 - 員工貸款	889,497	-	889,497	1,894,916
272 - 遞延費用	750,000	-	750,000	886,153
291 - 遞延稅務資產	1,016,129	-	1,016,129	1,333,670
	2,655,626	-	2,655,626	4,114,739
流動資產				
211 - 客戶往來	158,971,500	802,380	158,169,120	132,312,751
2721 - 預付費用	3,722,511	-	3,722,511	3,220,560
23 - 子公司貸款	7,500,938	-	7,500,938	7,751,307
253 - 聯號往來	8,828,716	-	8,828,716	39,285,976
261 - 其他應收賬	35,131,709	-	35,131,709	24,705,567
2624 - 員工貸款	216,661	-	216,661	333,501
272 - 遞延費用	-	-	-	-
	214,372,035	802,380	213,569,655	207,609,662

## 現金及現金等價物

13	- 定期存款	363,982,340	-	363,982,340	195,812,047
12	- 活期存款	75,059,008	-	75,059,008	173,368,543
11	- 現金	10,959,158	-	10,959,158	4,617,800
		<u>450,000,506</u>	<u>-</u>	<u>450,000,506</u>	<u>373,798,390</u>
	<b>累計折舊總額</b>		3,076,584,594		
	<b>準備金總額</b>		<u>13,178,899</u>		
	<b>資產總額</b>	<u>4,670,434,494</u>	<u>3,089,763,493</u>	<u>1,580,671,001</u>	<u>1,538,488,355</u>

第二頁共二頁 (澳門幣)

會計科目  
編號

二零零五年

二零零四年

## 負債及資本淨值

## 資本淨值

51	股本			150,000,000	150,000,000
	儲備				
561	- 法定儲備			37,500,000	37,500,000
59	- 累計盈利			370,023,331	494,044,757
88	- 本期利潤			572,912,855	409,978,574
	<b>資本淨值總額</b>			<u>1,130,436,186</u>	<u>1,091,523,331</u>

## 負債

## 流動負債

214	- 客戶預付款			3,271,209	3,335,884
221	- 應付賬款			75,921,784	60,912,205
24	- 政府及其他公營機構			23,675,199	21,488,562
253	- 聯號往來			14,155,191	1,094,622
262	- 其他應付賬款			149,210,967	194,965,681
274	- 預收營業額			90,865,802	73,554,817
				<u>357,100,152</u>	<u>355,351,771</u>
28	稅務準備			93,134,663	91,613,253

## 負債總額

## 負債及資本淨值總額

				<u>450,234,815</u>	<u>446,965,024</u>
				<u>1,580,671,001</u>	<u>1,538,488,355</u>

承董事會命

郭禮賢

(行政總裁)

金綺薇

(財務總裁)

**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L.****Relatório dos auditores****Para os accionistas da  
Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.**

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, acompanhados da informação financeira sumária, derivada daquelas, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e Normas Auditoria de Macau. No nosso relatório datado de 23 de Fevereiro de 2006, expressámos, sem reservas, parecer sobre as demonstrações financeiras das quais a informação financeira sumária foi derivada. O âmbito da nossa auditoria está declarado no nosso relatório datado de 23 de Fevereiro de 2006.

Em nossa opinião, a informação financeira sumária apresentada em anexo é consistente, em todos os aspectos materialmente relevantes, com as demonstrações financeiras acima referidas das quais aquela informação foi derivada.

As demonstrações financeiras da Empresa, das quais resultou a informação financeira sumária, contém certas notas e informações exigidas para a elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro. Essas notas e informações não estão incluídas na informação financeira sumária.

*KPMG*

Macau, aos 23 de Fevereiro de 2006.

**Exercício findo em 31 de Dezembro de 2005****Relatório da Administração****Ex.<sup>mos</sup> Senhores Accionistas**

Os administradores têm o prazer de submeter o Relatório Anual e Demonstrações Financeiras do exercício da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (a «Empresa»), findo em 31 de Dezembro de 2005.

**Generalidades — A economia de Macau**

A economia de Macau cresceu ao longo de 2005 em cerca de 6% com base nas indústrias de entretenimento e serviços, incluindo o jogo, o turismo, a hotelaria e a restauração.

**Principais actividades e negócios**

A Empresa continuou a operar o serviço público das telecomunicações em Macau, de acordo com a Concessão renovada à Empresa até 2011. Os termos desta dotam a Empresa com o direito de exclusividade para operar os serviços de linhas fixas de telefone, serviços telegráficos, serviços fixos de telex, serviços fixos de transmissão de dados (excepto internet) e serviços de circuitos alugados. Além disso, foi concedido à Empresa o direito de operar os serviços de telemóvel e internet sob licenças em regime de concorrência até 2010 e 2008, respectivamente.

Das demonstrações financeiras da Empresa, pode observar-se que 2005 viu um aumento de 14% nas receitas. O aumento mais significativo (no montante de MOP 144 Milhões) deveu-se particularmente à venda de soluções empresariais nas áreas de Jogo e Hotelaria, projectos de infra-estrutura e Jogos da Ásia Oriental. Registou-se também um crescimento significativo na área de Internet com um aumento de 17%, enquanto a área internacional viu registado um crescimento de cerca de 4%. Na área de serviço Telemóvel, onde existe competição, registou-se um aumento de cerca de 1%.

O lucro líquido depois de impostos sofreu um aumento de 40%, incluindo casos pontuais. Especificamente, incluiu 37 milhões de Patacas provenientes de abate de activos, reversão de défice de 26 milhões de Patacas em fundo de pensões, 18 milhões de Patacas com redução de taxas de impostos e 9 milhões de Patacas com o aumento de juros em aplicações financeiras beneficiadas por um mercado favorável durante o ano. Excluindo isso, o aumento do lucro líquido depois de impostos proveniente de actividades operacionais normais foi de 18%.

Os investimentos em imobilizado da Empresa reduziram de 191 milhões de Patacas em 2004 para 183 milhões de Patacas em 2005 devido principalmente à calendarização de projectos. Os principais projectos consistiram na expansão das redes GSM, Internet de banda-larga e Fixa.

**Principais serviços***Telefone*

Em 2005, foram recebidos 22 187 (2004: 17 914) pedidos de novas linhas de rede. O número total de instalações foi de 22 142 (2004: 18 149), compreendendo 14 239 novas linhas de rede e 7 903 remoções externas. A Empresa registou um aumento de 461 instalações (2004: a redução foi de 693 linhas) depois de considerados 21 681 cancelamentos (2004: 18 842). O parque telefónico no final do exercício era de 174 389 (2004: 173 928) linhas.

As chamadas telefónicas internacionais efectuadas, com origem em Macau, totalizaram 130 milhões de minutos em 2005, representando uma redução de 2% quando comparadas com 2004. As chamadas telefónicas internacionais recebidas, terminadas em Macau, totalizaram 143 milhões de minutos em 2005, resultando numa redução de 2% quando comparadas com 2004.



*Telemóvel*

O número de clientes «GSM», incluindo pré-pagamentos, aumentou de 221 801 em 31 de Dezembro de 2004 para 244 662 em 31 de Dezembro de 2005, correspondendo a um crescimento de 10%.

*Internet*

O número dos subscritores, incluindo cartões de Internet, aumentou de 77 128 em 31 de Dezembro de 2004 para 88 653 em 31 de Dezembro de 2005, representando um crescimento de 15%.

*Reserva legal*

De acordo com o artigo 432.º do Código Comercial, a Reserva Legal deve corresponder a 25% do capital social da Empresa. Não houve dotações à Reserva Legal em 2005, por tal não ser necessário.

**Conselho de Administração**

O Conselho de Administração em 2005 e até à data deste relatório foi constituído por:

- *Sable Holding Limited* — Presidente  
(uma subsidiária totalmente detida pela Cable and Wireless Plc)
- Sr. *David Michael Kay* (renunciou em 4 de Julho de 2005) — Administrador Delegado
- Sr. *Philip Walter Green* (nomeado Administrador Delegado em 4 de Julho de 2005) — Administrador Delegado
- *PT Comunicações, S.A.*
- *CITIC Pacific Limited*
- *Direcção dos Serviços de Correios*
- Sr. *Poon Fuk Hei, Vandy*
- Dr. *Carlos Manuel de Lucena e Vasconcellos Cruz*
- Sr. *Stuart Dobbin* (nomeado em 23 de Setembro de 2005)
- Sr. *Felix Camargo Ardines* (renunciou em 1 de Maio de 2005)
- Sra. *Kam Yee Mai, Katherine* (nomeada em 23 de Setembro de 2005)

**Conselho Fiscal**

Este Conselho em 2005 foi constituído pelos seguintes membros:

- Sr. *Jonatham Paul Medcalf* (renunciou em 30 de Março de 2005) — Presidente
- Sr. *Stuart Dobbin* (nomeado presidente em 30 de Março de 2005 e renunciou em 23 de Setembro de 2005) — Presidente
- Sra. *Lavinia Koh* (designada presidente em 27 de Setembro de 2005) — Presidente
- Sr. *Chau Chi Yin* — Vogal
- Caixa Económica Postal* — Vogal
- PT Ventures, SGPS, S.A.* — Vogal

**Pelo Conselho de Administração**

*Philip Walter Green*  
Administrador Delegado

23 de Fevereiro de 2006.

**Demonstração dos resultados (resumo)**  
**Exercício findo em 31 de Dezembro de 2005**

(Em patacas)

	2005	2004
Proveitos e ganhos	1.895.663.887	1.666.660.225
Outros lucros líquidos	36.646.876	(217.769)
Custos e perdas	<u>(1.091.611.105)</u>	<u>(936.938.428)</u>
Resultados antes de impostos, juros e amortizações	840.699.658	729.504.028
Juros obtidos	10.022.579	913.084
Amortizações do imobilizado corpóreo/incorpóreo	<u>(219.036.023)</u>	<u>(252.405.105)</u>
Resultados antes de impostos	631.686.214	478.023.007
Imposto sobre lucros do exercício	<u>(58.773.359)</u>	<u>(68.033.433)</u>
Resultado do exercício	<u>572.912.855</u>	<u>409.978.574</u>

**Balanço da Empresa em 31 de Dezembro de 2005**

(Em patacas)

		2005		2004
<i>Códigos das contas</i>	<i>Activo bruto</i>	<i>Amortizações e provisões acumuladas</i>	<i>Activo líquido</i>	<i>Activo líquido</i>
<b>Activo</b>				
<i>Imobilizado</i>				
<i>Imobilizações financeiras</i>				
41 Investimento em empresas subsidiárias	8,478,072	8,467,748	10,324	10,324
41 Investimento em empresa associada	-	-	-	-
	<u>8,478,072</u>	<u>8,467,748</u>	<u>10,324</u>	<u>10,324</u>
43 Imobilizações incorpóreas	112,186,694	82,940,230	29,246,464	49,092,767
42 Imobilizações corpóreas	3,703,014,630	2,993,644,364	709,370,266	758,991,152
44 Imobilizações em curso	143,404,493	-	143,404,493	119,818,340
	<u>3,958,605,817</u>	<u>3,076,584,594</u>	<u>882,021,223</u>	<u>927,902,259</u>
<b>Circulante</b>				
32-35 Existências	36,322,438	3,908,771	32,413,667	25,052,981
<i>Dívidas de terceiros—longo prazo</i>				
2624 Adiantamentos ao pessoal	889,497	-	889,497	1,894,916
272 Custos diferidos	750,000	-	750,000	886,153
291 Impostos diferidos activos	1,016,129	-	1,016,129	1,333,670
	<u>2,655,626</u>	<u>-</u>	<u>2,655,626</u>	<u>4,114,739</u>
<i>Dívidas de terceiros—curto prazo</i>				
211 Clientes c/c	158,971,500	802,380	158,169,120	132,312,751
2721 Despesas antecipadas	3,722,511	-	3,722,511	3,220,560
23 Empréstimos concedidos	7,500,938	-	7,500,938	7,751,307
253 Empresas do grupo	8,828,716	-	8,828,716	39,285,976
261 Outros devedores	35,131,709	-	35,131,709	24,705,567
2624 Adiantamentos ao pessoal	216,661	-	216,661	333,501
272 Custos diferidos	-	-	-	-
	<u>214,372,035</u>	<u>802,380</u>	<u>213,569,655</u>	<u>207,609,662</u>

	Depósitos bancários e caixa				
13	Depósitos a prazo	363,982,340	-	363,982,340	195,812,047
12	Depósitos à ordem	75,059,008	-	75,059,008	173,368,543
11	Caixa	10,959,158	-	10,959,158	4,617,800
		<u>450,000,506</u>	<u>-</u>	<u>450,000,506</u>	<u>373,798,390</u>
	<b>Total das amortizações</b>		3,076,584,594		
	<b>Total das provisões</b>		13,178,899		
	<b>Total do activo</b>	<u>4,670,434,494</u>	<u>3,089,763,493</u>	<u>1,580,671,001</u>	<u>1,538,488,355</u>

(Em patacas)

2005

2004

Códigos

das contas

	<b>Capital próprio e passivo</b>			
	<b>Capital próprio</b>			
51	Capital social		150,000,000	150,000,000
	<b>Reservas e resultados</b>			
561	Reserva legal		37,500,000	37,500,000
59	Resultados transitados		370,023,331	494,044,757
88	Resultados líquidos do exercício		572,912,855	409,978,574
	<b>Total do capital próprio</b>		<u>1,130,436,186</u>	<u>1,091,523,331</u>
	<b>Passivo</b>			
	<b>Dívidas a terceiros — Curto prazo</b>			
214	Adiantamentos de clientes		3,271,209	3,335,884
221	Fornecedores c/c		75,921,784	60,912,205
24	Estado e outras entidades públicas		23,675,199	21,488,562
253	Empresas do grupo		14,155,191	1,094,622
262	Outros credores		149,210,967	194,965,681
274	Proveitos diferidos		90,865,802	73,554,817
			<u>357,100,152</u>	<u>355,351,771</u>
28	Provisões para impostos		93,134,663	91,613,253
	<b>Total do passivo</b>		<u>450,234,815</u>	<u>446,965,024</u>
	<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<u>1,580,671,001</u>	<u>1,538,488,355</u>

O Conselho de Administração  
representado por

Philip Walter Green

Administrador Delegado

Kam Yee Mai, Katherine

Directora Financeira

(是項刊登費用為 \$16,246.00)  
(Custo desta publicação \$ 16 246,00)

**COMPANHIA DE CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YUEN), S.A.**

(Artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

**Balanço anual em 31 de Dezembro de 2005**

		Em patacas		Em patacas	
<b>ACTIVO</b>				<b>PASSIVO</b>	
Disponibilidades:				Débitos a curto prazo	
Caixa	1,254,299			Sector público estatal	99,781
Depósitos à ordem	3,041,099			Fornecedores	3,392,694
Existências	2,454,955			Sócios e associadas	7,857,566
Sócios e associadas	1,495,060	8,245,413		Outros credores	3,018,262
					14,368,303
					14,368,303
Créditos a curto prazo				Situação líquida	
Sector público estatal	200,000			Capital	50,000,000
Outros devedores	12,398,995	12,598,995		Reservas	2,250,000
Imobilizações				Resultados transitados	(28,847,205)
Imobilizações	74,305,789			Resultado do exercício	(8,693,275)
Amortizações	66,672,374	7,633,415			(37,540,480)
Investimento					14,709,520
Investimento		600,000			
		29,077,823			29,077,823

O Presidente da Comissão Executiva,  
*Liang Kin Man*

O Chefe da Contabilidade,  
*Ao Weng Si*

Macau, aos 31 de Março de 2006.

**Relatório de actividades**

Em 2005, a Companhia realizou 209 corridas de galgos, com o valor total de apostas de MOP 303 060 948,00, registando-se uma redução de 19,5% em relação ao ano de 2004.

Ao longo de ampliação da aplicação da política de visto individual, Macau atraiu cada vez mais turistas do Interior do País. Beneficiado deste fluxo de aumento de turistas, o Campo Desportivo do Canídromo tem sido visitado por mais de mil pessoas por noite, totalizando aproximadamente 230 mil pessoas durante o ano de 2005. O desporto de corridas de galgos constitui, com sucesso, uma experiência dinâmica e excitante para cada assistente.

A partir de 3 de Maio de 2005, foi promovida com sucesso uma iniciativa pela Companhia. Nas noites de realização das corridas de cavalos, as corridas de galgos foram transmitidas em directo no Jockey Club, lugar no qual as apostas para corridas de galgos também foram feitas.

Sendo um mercado da indústria de jogo com a maior potencialidade no mundo, Macau goza de vantagens absolutas e incomparáveis que as outras regiões, quer no nível de localização geográfica quer no nível de política. Sob a orientação do Dr. Stanley Ho, presidente do Conselho de Administração e com a liderança dedicada do Corpo de Gerência, a Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A. prosseguirá a sua doutrina de «respeitar o facto e explorar novas ideias», aperfeiçoará e incrementará as instalações conjuntas turísticas por elementos e conceitos actualizados de desenvolvimento coordenado, melhorará gradualmente a qualidade de serviço dos seus empregados, fazendo com que o desporto de corridas de galgos consiga um melhor desenvolvimento sustentável.

Macau, aos 31 de Março de 2006.

O Presidente da Comissão Executiva

*Liang Kin Man.*

**Parecer do Conselho Fiscal**

As contas da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 2005, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Macau, aos 31 de Março de 2006.

Conselho Fiscal:

*Ho Yuen Wing ou Louise Mok*

*Kong Kuai Sang*

*Anita Lam Bun Jong*

**澳門逸園賽狗股份有限公司**  
(根據一九九六年八月十二日第14/96/M號法律第一條第一款之公告)

**資產負債表於二零零五年十二月三十一日**

澳門幣

澳門幣

資產		負債	
流動資產		短期債務	
現金	1,254,299	政府公共事務方面	99,781
活期存款	3,041,099	供應商	3,392,694
盤存用品	2,454,955	股東及聯號	7,857,566
股東及聯號	1,495,060	其他債權人	3,018,262
			<b>14,368,303</b>
短期債權		資本淨值	
政府公共事務方面	200,000	公司資本	50,000,000
其他債務人	12,398,995	準備	2,250,000
固定資產		損益滾存	(28,847,205)
固定資產	74,305,789	營業結果	(8,693,275)
攤折及重置累積	66,672,374		
投資			14,709,520
投資			
			600,000
			29,077,823
			29,077,823

執行委員會主席  
梁建民

會計經理  
區詠詩

二零零六年三月三十一日於澳門

### 管理報告

本公司二零零五年度共賽狗 209 次，總投注額為 303,060,948，比二零零四年度總投注額減少 19.5%。

隨著自由行政策逐步鋪開以來，牽引了更多的內地遊客來澳。賽狗會亦受惠於自由行政策的人流帶動，2005 年度平均每晚參觀的旅客人數約千餘人，全年共錄得約 23 萬人次進場，並成功令每個遊客體驗富動感及充滿刺激的賽狗運動。

自從二零零五年五月三日起，推出一項創新玩意，即每逢澳門賽馬夜賽加插賽狗節目，賽狗於狗會內進行，由馬會現場轉播及接受投注，獲得了理想成效。

澳門是全球目前最具發展潛力的博彩市場，無論從地理位置或政策措施上，均具有其他地區不可比擬的絕對優勢。賽狗會在董事局主席何鴻燊博士及管理層的悉心領導下，以協調發展的新元素、新概念來完善及增加旅遊配套設施，逐步提升員工服務素質，繼續【實事求是，開拓創新】，使賽狗會事業能持續發展得更好。

二零零六年三月三十一日於澳門

執行委員會主席——梁建民

### 監事會意見書

澳門逸園賽狗股份有限公司之賬項乃按照澳門現行法例而編製。本會認為公司的賬目如實及公平地展示出二零零五年十二月三十一日為止的財務狀況及公司的營業結果。

二零零六年三月三十一日於澳門

監事會：

何婉穎

江季生

林品莊

(是項刊登費用為 \$4,280.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 280,00)

## 澳門清潔專營有限公司

(依據一九九六年八月十二日第14/96/M號法令第一條第一款之公告)

## 資產負債表於二零零五年十二月三十一日

		澳門幣			澳門幣
資產			負債		
流動資產			短期債務		
現金	10,000		客戶	606,865	
活期存款	9,770,785	9,780,785	供應商	1,023,964	
短期債權			政府公共事務方面	119,563	
定期存款	1,000,000		股東及聯號	454,336	
客戶	40,551,158		其他債權人	675,873	
預付供應商貨款	2,476,105		所得補充稅準備	5,136,006	
貸款與股東	24,700,000		其他風險及負擔準備	1,236,113	
股東及聯號	5,000,000		預收收益	21,851,660	31,104,380
其他債務人	178,578				
	73,905,841		長期債務		
呆賬準備	(76,011)	73,829,830	其他債權人		4,196,329
				負債總額	35,300,709
盤存					
耗用物料		2,179,019			
資本資產			資本淨值		
固定資產	4,911,357		資本、各項準備及損益彙積		
攤折及重置彙積	(3,186,505)	1,724,852	公司資本	25,000	
			法定準備	12,500	
預付費用		53,580	特定準備	16,696,902	
			損益彙積	356,406	17,090,808
			營業所得結果		
			損益淨值		35,176,549
				資本淨值總額	52,267,357
資產總值		87,568,066		負債及資本淨值總額	87,568,066

董事會主席  
祈理格

會計經理  
吳榮棟

二零零六年二月二十一日於澳門

## 董事會報告書

本公司於二零零五年全年的業績持續改善，對此我們深感鼓舞。澳門清潔專營有限公司能夠取得如此成績，全賴其過去一年致力為住宅及工商客戶提供優質服務所致。

我們深信，本公司定可繼續提供此等優質服務，改善環境、造福社群。我們謹此向本公司盡心盡力的員工和一直以來支持本公司的澳門優秀市民致以深切謝意。

澳門，二零零六年二月二十一日

譚炳昌

祈理格

殷飛歷

米高金寶

白紀圖

## 外部核數師意見書之概要

致：澳門清潔專營有限公司全體股東  
(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已按照澳門特別行政區行政長官所核准之核數準則及由經濟財政司司長所核准之核數實務準則完成審核澳門清潔專營有限公司截至二零零五年十二月三十一日止年度之賬目，並已於二零零六年二月廿一日就該份賬目發表了無保留意見的核數師報告書。

本核數師已將隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目作一比較。編製賬目摘要為 貴公司管理層的責任。

本核數師認為，隨附的賬目摘要與上述經審核的賬目相符。

為更全面了解 貴公司的財務狀況及經營業績，隨附的賬目摘要應與經審核的賬目一併參閱。

羅兵咸永道會計師事務所

註冊核數師行

二零零六年二月二十一日於澳門

**CSR MACAU — COMPANHIA DE SISTEMAS DE RESÍDUOS, LIMITADA**  
(Publicações ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

**Balanço em 31 de Dezembro de 2005**

MOP			MOP		
ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	10,000		Clientes	606,865	
Depósitos à ordem	9,770,785	9,780,785	Fornecedores	1,023,964	
Créditos a curto prazo			Sector público estatal	119,563	
Depósitos a prazo	1,000,000		Sócios e associadas	454,336	
Clientes	40,551,158		Outros credores	675,873	
Adiantamentos a fornecedores	2,476,105		Provisões para impostos sobre os lucros	5,136,006	
Empréstimos a sócios	24,700,000		Provisões para outros riscos e encargos	1,236,113	
Sócios e associadas	5,000,000		Receitas antecipadas	21,851,660	31,104,380
Outros devedores	178,578				
	73,905,841	73,829,830	Débitos a médio e longo prazo		
Provisões para cobranças duvidosas	(76,011)		Outros credores		4,196,329
			Total do passivo		35,300,709
Existências		2,179,019	SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			Capital, reservas e resultados transitados		
Imobilizações			Capital social	25,000	
Imobilizações corpóreas	4,911,357		Reservas legais e estatutárias	12,500	
Amortizações e reintegrações acumuladas	(3,186,505)	1,724,852	Reservas especiais	16,696,902	
			Resultados transitados	356,406	17,090,808
Despesas antecipadas		53,580	Resultados apurados no exercício		
			Resultados líquidos		35,176,549
			Total da situação líquida		52,267,357
Total do activo		87,568,066	Total do passivo e da situação líquida		87,568,066

O Presidente do Conselho de Administração,

*Lionel J. Krieger*

O Chefe da Contabilidade,

*Ng Weng Tong, Victor*

Macau, aos 21 de Fevereiro de 2006.

### Relatório da gerência

É com imenso prazer que verificámos o contínuo desenvolvimento da Companhia no decorrer do ano de 2005.

Os objectivos atingidos pela CSR revelam directamente a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes domésticos, comerciais e industriais, ao longo do ano transacto.

Estamos confiantes que a Companhia prosseguirá na qualidade dos seus serviços, de modo a contribuir para o futuro de Macau.

Gostaríamos de agradecer e louvar todo o esforço e dedicação demonstrados pelos nossos trabalhadores, não esquecendo o apoio prestado por todos os cidadãos de Macau.

Macau, aos 21 de Fevereiro de 2006.

*Tam Ping Cheong James*

*Lionel John Krieger*

*F. M. Nolasco da Silva*

*Michael Campbell*

*Christopher Dale Pratt*

### **Síntese do parecer dos auditores externos para os accionistas do CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada**

Auditámos as demonstrações financeiras da CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 de acordo com as Normas de Auditoria aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e Normas Técnicas de Auditoria aprovadas pelo Secretário para a Economia e Finanças, e expressámos a nossa opinião sem reservas, no relatório de 21 de Fevereiro de 2006.

Efectuámos uma comparação entre as demonstrações financeiras resumidas, aqui evidenciadas e as demonstrações financeiras por nós auditadas. A preparação das demonstrações financeiras resumidas é da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as demonstrações financeiras auditadas.

Para uma melhor compreensão da situação financeira da Companhia e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

*Lowe Bingham & Matthews — PricewaterhouseCoopers*

Sociedade de Auditores

Macau, aos 21 de Fevereiro de 2006.

(是項刊登費用為 \$5,370.00)  
(Custo desta publicação \$ 5 370,00)





截至二零零五年十二月三十一日止年度  
損益結算表

(澳門幣)		2005	2004	會計科 目編號	2005	2004
	<b>營業成本及費用</b>					
63	第三者作出的供應及提供的服務	2,250,188,327	1,644,401,471	72	2,071,625,690	1,781,266,825
64	稅項	5,410	6,845	75	473,240,480	226,871,338
65	人事費用			77	31,984,046	29,525,847
	——員工薪酬	231,196,126	215,580,716			
	——其他人事費用	53,279,355	35,093,192			
66	財務費用				2,576,850,216	2,037,664,010
	——其他財務費用	959,288	1,076,343			
67	其他費用及負擔	10,036,208	5,710,507			
68	固定資產折舊	68,705,962	66,728,118			
69	準備金	3,707,305	1,209,873			
		<u>2,618,077,981</u>	<u>1,969,807,065</u>			
82	本期特殊損失	6,274,243	608,574	82	25,973,505	16,652,439
83	所得稅	<u>10,205,699</u>	<u>12,460,276</u>			
		<u>2,634,557,923</u>	<u>1,982,875,915</u>			
	<b>(虧損)/年度盈利</b>	<u>(31,734,202)</u>	<u>71,440,534</u>			
		<u>2,602,823,721</u>	<u>2,054,316,449</u>		<u>2,602,823,721</u>	<u>2,054,316,449</u>
總經理	副總經理					
費鴻鈞	財務					
	趙洪玉					

## 二零零五年度董事會報告

按照法律及公司章程之規定，在此呈上二零零五年一月一日至十二月三十一日之年度報告及會計賬目，該段期間，公司之機關根據公司章程之規則進行了活動，現為此在董事會會議上進行討論及投票。

董事們同時亦呈上二零零五年度之核算賬目及監事會報告。

本公司於一九九四年九月十三日以私人責任有限公司之形式成立，按照一九九五年三月八日與澳門政府簽定的特許合同，主要業務為營運澳門國際航線。於一九九五年十一月九日公司正式開始運作。

董事們認為整年持續的高燃油價格，台灣貨幣的貶值，低成本航線業務的增長及禽流感的威脅對航空業的營運收益帶來極大的沖擊。雖然公司各員工已盡力控制營運成本及增加生產力，但在二零零五年的年結中仍出現虧損的狀況。

以上之營業年度之純利（負值）為澳門幣31,734,201.70圓，董事會現按照公司章程第二十八條的規定將以下的運用建議送交股東大會審議及決議。

— 純利（負值）

轉入二零零六年度 ..... 澳門幣 31,734,201.70

在此感謝一直在工作上所付出貢獻和以專業精神履行職責的澳門航空的工作人員，並感謝股東、監事會、政府代表及董事會一直以來的合作及信任。

二零零六年三月三十日於澳門

董事會主席

顧鐵飛

## 澳門航空監事會就董事會編製 2005 年度報告及帳目意見書

按澳門航空公司章程規定，本意見書是根據澳門航空董事會提交之2005年年度報告及財務報表編製而成。監事會在編製意見書時，考慮了一年來公司獨立核數師所提交之報告及他們對2005年年度報告及帳目之無保留意見。

在這一年內，監事會根據公司章程規定進行了定期會議，並且與澳門航空執行董事會及管理層保持了適當的聯繫。過去一年，監事會得到公司之外部核數師協助回顧及分析了公司的內部監管及控制程序，並收到多份季度審計報告。幾項與核算及監管程序有關之事宜都適當地得到澳門航空管理層之關注。監事會注意到公司管理層為改善財務及監管方面一些不足之處作出了重大的努力，管理層仍須不斷努力以改善公司之內部管理。

2006年公司将面對更加激烈的競爭環境。公司應竭力在日常營運中完善內控制度、加強風險管理，以確保公司能夠健康持續發展。

監事會意見認為公司董事會所提交之2005年年度報告及財務報告客觀地反映了公司之財務狀況，故建議股東大會予以審批。

最後，監事會對執董會及公司管理層的協助及合作表示感謝。

二零零六年三月三十日於澳門

主席 張慧蘭

成員 何曼秀

成員 葉浩柏

## 核數師報告

### 致 澳門航空股份有限公司各股東

本核數師已根據國際審計準則及澳門核數準則審核澳門航空股份有限公司截至二零零五年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零零六年二月十五日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該公司於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬威會計師事務所

二零零六年二月十五日於澳門

**主要組織****董事會****主席**

顧鐵飛

**執行董事會****主席**

周光全

**監事會****主席**

張慧蘭

**副主席**

周光全

Michael Conolly

**董事**

曾慶光

溫小利

安偉略

何超瓊

陳國樑

**監事**

何曼秀

葉浩柏

**董事**

曾慶光

溫小利

康周元

楊燕

安偉略

何超瓊

陳國樑

吳福

## Balauço em 31 de Dezembro de 2005

(Em patacas)

Códigos das Contas	2005		2004		Códigos das Contas	2005		2004	
	Activo bruto	Amortizações e provisões acumuladas	Activo líquido	Activo líquido		Capital Próprio	Capital Próprio	Passivo	Passivo
<b>Activo</b>									
<b>Imobilizado</b>									
41 Imobilizações financeiras	1.500.000	-	1.500.000	1.500.000	51 Capital	400.000.000	400.000.000	400.000.000	400.000.000
42 Imobilizações corpóreas	830.844.436	470.268.163	360.576.273	382.988.211	56 Reservas e resultados				
					Reserva legal	35.227.651	28.083.597	28.083.597	28.083.597
					Resultados transitados	142.992.868	71.552.334	71.552.334	71.552.334
32 Circulante	48.199.046	-	48.199.046	47.863.579	59 Resultados líquidos do exercício	(31.734.202)	71.440.534	71.440.534	71.440.534
Mercadorias					88 Transferência para reserva legal	(7.144.054)	-	-	-
					89 Dividendos pagos	(88.000.000)	-	-	-
					<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>451.342.263</b>	<b>571.076.465</b>	<b>571.076.465</b>	<b>571.076.465</b>
Dividas de terceiros - médio e longo prazo									
26 Caução/dépósitos	61.912.105	-	61.912.105	70.825.219	29 Provisões para riscos e encargos	183.847	654.633	654.633	654.633
27 Custos diferidos	-	-	-	9.506	Provisões para impostos				
29 Impostos diferidos activos	10.383.392	-	10.383.392	19.873.204	27 Dividas a terceiros - médio e longo prazo	159.551.513	94.697.664	94.697.664	94.697.664
	72.295.497	-	72.295.497	90.707.929	Despesas antecipadas				
Dividas de terceiros - curto prazo									
21 Clientes c/c	195.458.384	4.243.135	191.215.249	165.536.368	21 Dividas a terceiros - curto prazo	136.365.776	121.603.110	121.603.110	121.603.110
22 Adiantamentos a fornecedores	5.992.485	-	5.992.485	1.331.479	Adiantamentos de clientes	199.117.574	105.906.536	105.906.536	105.906.536
25 Empresas do grupo	3.625.840	-	3.625.840	8.848.227	22 Fornecedores c/c	1.763.680	1.371.227	1.371.227	1.371.227
26 Outros devedores	4.674.234	-	4.674.234	6.130.705	24 Estado e outros entes públicos	43.053.894	34.821.090	34.821.090	34.821.090
27 Despesas antecipadas	38.666.457	-	38.666.457	26.747.404	25 Empresas do grupo	119.589.947	104.140.474	104.140.474	104.140.474
	248.417.400	4.243.135	244.174.265	208.594.183	26 Outros credores	104.714.322	114.184.408	114.184.408	114.184.408
Depósitos bancários e caixa					27 Despesas antecipadas	604.605.193	482.026.845	482.026.845	482.026.845
13 Depósitos a prazo	206.953.241	-	206.953.241	224.446.327	<b>Total do Passivo</b>	<b>764.340.553</b>	<b>577.379.142</b>	<b>577.379.142</b>	<b>577.379.142</b>
12 Depósitos à ordem	281.233.229	-	281.233.229	191.151.250	<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>	<b>1.215.682.816</b>	<b>1.148.455.607</b>	<b>1.148.455.607</b>	<b>1.148.455.607</b>
11 Caixa	751.265	-	751.265	1.204.128					
	488.937.735	-	488.937.735	416.801.705					
<b>Total das Amortizações</b>		470.268.163							
<b>Total das Provisões</b>		4.243.135							
<b>Total do Activo</b>	1.690.194.114	474.511.298	1.215.682.816	1.148.455.607					

## Demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005

(Em patacas)

Códigos das Contas	Códigos das Contas		2005	2004	Códigos das Contas	2005	2004
	2005	2004					
	<b>Custos e perdas</b>				<b>Proveitos e ganhos</b>		
63	Fornecimentos e serviços externos		2.250.188.327	1.644.401.471	72	2.071.625.690	1.781.266.825
64	Impostos		5.410	6.845	75	473.240.480	226.871.338
65	Custos com o pessoal		231.196.126	215.580.716	77	31.984.046	29.525.847
	- Remunerações do pessoal		53.279.355	35.093.192		2.576.850.216	2.037.664.010
	- Outros custos com o pessoal						
66	Custos e perdas financeiras		959.288	1.076.343			
	- Outros custos financeiros		10.036.208	5.710.507			
67	Outras despesas e encargos		68.705.962	66.728.118			
68	Amortizações do imobilizado		3.707.305	1.209.873			
	corpóreo/incorpóreo		2.618.077.981	1.969.807.065			
69	Provisões						
82	Perdas extraordinárias do exercício		6.274.243	608.574	82	25.973.505	16.652.439
83	Imposto sobre lucros do exercício		10.205.699	12.460.276			
			2.634.557.923	1.982.875.915			
	<b>Resultado líquido do exercício</b>		<u>(31.734.202)</u>	<u>71.440.534</u>			
			2.602.823.721	2.054.316.449		2.602.823.721	2.054.316.449

O Gerente Geral

Fei Houng Jiun

Vice-PresidenteFinanças

Zhao Hongyu

**Relatório do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2005**

De acordo com o estipulado por Lei e nos Estatutos da Sociedade, vimos submeter à vossa apreciação e votação, na reunião do Conselho de Administração, o relatório e contas relativos ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2005, compreendendo o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005, durante o qual foram desenvolvidas várias actividades de acordo com as disposições previstas nos estatutos da Sociedade.

O Conselho de Administração tem o prazer de apresentar o seu relatório anual juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, bem como as contas devidamente verificadas relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2005.

A Sociedade foi constituída no dia 13 de Setembro de 1994 na forma de uma sociedade privada de responsabilidade limitada e a sua principal actividade é exploração de linhas aéreas internacionais de Macau, ao abrigo do contrato de concessão assinado em 8 de Março de 1995 com o Governo de Macau. A Sociedade iniciou a sua actividade no dia 9 de Novembro de 1995.

Na opinião dos directores, o preço elevado dos combustíveis durante todo o ano, desvalorização do dólar de Taiwan, o aumento operacional das companhias de aviação de baixos custos e o perigo da gripe das aves, tiveram um grande impacto nos lucros da operadora. Não obstante os esforços e diligências da nossa equipa para conter despesas operacionais e aumentar produtividade, a companhia terminou o ano de 2005 em défice.

O Conselho de Administração, em cumprimento do artigo vinte e oito dos Estatutos, submete à apreciação e aprovação da Assembleia Geral da Sociedade, a seguinte proposta para aplicação dos resultados líquidos (negativos) de MOP 31 734 201,70:

**Resultados líquidos (negativos)**

A transitar para o exercício de 2006           MOP 31 734 201,70

Aos trabalhadores e colaboradores da Air Macau manifestamos o nosso apreço pela dedicação e profissionalismo sempre postos no desempenho das suas funções.

Aos Accionistas, Conselho Fiscal e Delegado do Governo, o Conselho de Administração agradece a colaboração e confiança sempre reiterada.

Macau, aos 30 de Março de 2006.

O Presidente do Conselho de Administração, *Gu Tiefei*.

**Parecer do Conselho Fiscal da Air Macau sobre o relatório e contas do Conselho de Administração relativo ao ano de 2005**

De acordo com os Estatutos da Air Macau, o Conselho Fiscal elaborou este parecer sobre o relatório e contas do Conselho de Administração da Air Macau, relativo ao ano de 2005. O Conselho Fiscal examinou também as informações recebidas durante todo o ano dos auditores externos da Empresa, bem como o parecer dos mesmos sobre o relatório relativo ao ano de 2005.

Durante todo o ano, o Conselho Fiscal convocou as reuniões regulares previstas nos Estatutos da Air Macau e manteve o contacto considerado necessário com a Comissão Executiva e administradores da Empresa. Durante o ano em questão, o trabalho do Conselho Fiscal foi assistido pelos auditores externos na revisão e análise dos controlos internos e dos procedimentos da Empresa. Os relatórios trimestrais devidamente aprovados pelos auditores foram preparados e submetidos à análise do Conselho Fiscal. Vários assuntos relacionados com o controlo e os procedimentos internos foram levados à atenção da Administração da Air Macau. O Conselho Fiscal realça ainda que a Administração desenvolveu substanciais esforços para implementar certos procedimentos de fiscalização e medidas curativas. O Conselho Fiscal acredita que a Administração precisa de continuar a envidar esforços para melhorar o controlo interno e a gestão da empresa.

Em 2006 a Sociedade enfrenta um ambiente mais competitivo, a Sociedade deve esforçar-se por impor medidas mais rígidas no controlo de custos em operações diárias, aperfeiçoar a gestão interna e melhorar o sistema de gestão de crise, de forma a conseguir um desenvolvimento saudável e sustentável.

O Conselho Fiscal, com base nos documentos recebidos, emite o parecer de que o relatório e contas relativo ao ano de 2005 reflecte com precisão e objectivamente a condição financeira da empresa e sugere a sua aprovação pelos accionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal não pode deixar de expressar o seu apreço pela cooperação e assistência dada por todos os directores gerais e gerentes da Empresa.

Macau, aos 30 de Março de 2006.

Presidente: *Zhang Huilan*.

Membro: *Ho Man Sao*.

Membro: *Ip Hou Pak*.

**Relatório dos auditores****Para os accionistas da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.**

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e Normas de Auditoria de Macau, as demonstrações financeiras da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L. referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 e a nossa opinião sobre as referidas demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 15 de Fevereiro de 2006.

Em nossa opinião, as contas anexas apresentadas de forma resumida são consistentes com as demonstrações financeiras acima referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, relativamente ao exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras anuais auditadas.

KPMG

Macau, aos 15 de Fevereiro de 2006.

**Dados da Companhia****Conselho de Administração**

*Presidente*  
Gu Tiefei

*Vice-Presidente*

Zhou Guangquan  
Michael Conolly

*Vogais*

Thomas H. K. Tsang  
Wen Xiaoli  
Kang Zhouyuan  
Yang Yan  
Brasão Antunes  
Pansy Ho  
Chan Kuok Leong  
Ng Fok

**Comissão executiva**

*Presidente em exercício*  
Zhou Guangquan

*Vogais*

Thomas H. K. Tsang  
Wen Xiaoli  
Brasão Antunes  
Pansy Ho  
Chan Kuok Leong

**Conselho Fiscal**

*Presidente*  
Zhang Huilan

*Vogais*

Ho Man Sao  
Ip Hou Pak

(是項刊登費用為 \$14,230.00)  
(Custo destas publicações \$ 14 230,00)



## 印務局 澳門法例

1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00

1998	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 90.00 \$130.00
2005	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 70.00
1993	對外規則性批示		\$120.00
1994	對外規則性批示		\$150.00
1995	對外規則性批示		\$200.00
1996	對外規則性批示		\$135.00
1997	對外規則性批示		\$125.00
1998	對外規則性批示		\$260.00
1999	對外規則性批示		\$300.00

## IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00

1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 90,00 \$ 130,00
2005	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 70,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$143.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 143,00